



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6721 - Segunda-feira, 21 de março de 2022  
Divulgação: Segunda-feira, 21 de março de 2022 Publicação: Terça-feira, 22 de março de 2022

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** GUSTAVO FERENCI, matrícula 963917, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, a afastar-se do Município no período de 09 a 11 de março de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Seminário Cidades em Transição: Pandemias, em Recife/PE, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 170, de 11/03/2022 (Processo 22.0.000025086-8).

**AUTORIZA** MATEUS DOS SANTOS RAUGUST, matrícula 1537920, Coordenador-Geral, a afastar-se do Município nos dias 09 e 10 de março de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanhar o Sr. Prefeito em reuniões, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 172, de 11/03/2022 (Processo 22.0.000026339-0).

**AUTORIZA** ANA MARIA PELLINI, matrícula 1148354, Secretária Municipal de Parcerias, a afastar-se do Município no período de 10 a 12 de março de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reuniões, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 173, de 11/03/2022 (Processo 22.0.000024462-0).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ELISANDRO ROATH DO CANTO, matrícula 1501143, lotado na Coordenação de Captação de Recursos da Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a afastar-se do Município no dia 24 de março de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reuniões na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria

17816500, de 18/03/2022 (Processo 22.0.000030738-0).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Avaliação de Imóveis e Alienações, da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 17814589 de 18/03/2022 (Processo 22.0.000014783-8).

Matrícula	Nome	Cargo
1279670/1	FERNANDO ROBERTO SCHWARTZER	ARQUITETO
1052560/2	VANESSA COSTA DA ROCHA	ADMINISTRADOR
956548/1	DAVID SCHUCH BERTOGLIO	ENGENHEIRO
188661/2	ADRIANA KIRSCH BISSIGO	ENGENHEIRO
1507796/1	LISIANE SOBRAL DE REZENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1512170/1	JONES RITTA RODRIGUES	ENGENHEIRO
1512897/1	CALEU DOMINGUES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1507834/1	GABRIELA MACEDO DE LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1138090/1	PEDRO UBIRAJARA DE VASCONCELOS SANTOS	ARQUITETO
1510428/1	SABRINA VILLANOVA IBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**MODIFICA**, em relação ao servidor LUCAS DA ROCHA GARCIA, 1083147/1, Assistente Administrativo, a Portaria 17366361/2022, que concedeu GIP 6, quanto ao nome que passa a ser LUCAS DA ROCHA GARCIA, e não como constou, através da Portaria 17815008 de 18/03/2022 (Processo 22.0.000004425-7).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, ao servidor CLEBER LEMOS COSTA, matrícula 210514/2, Engenheiro, lotado na Divisão de Auditoria-Geral - DAG, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/03/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 17788090, de 16/03/2022 (Processo 21.0.000132881-3).

**CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Auditoria-Geral - DAG, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 17788108, de 16/03/2022 (Processo 21.0.000132881-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1502085/1	GIUSEPPE DA ROCHA MACALLOSSI	Engenheiro
1136941/1	GUSTAVO JOSÉ TONIOLO	Engenheiro

**CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Auditoria-Geral - DAG, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 17788118, de 16/03/2022 (Processo 21.0.000132881-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1562142/1	AILTON SCHRODER FENNER	Auditor de Controle Interno
1561928/1	AMANDA SANTOS WEHRMANN	Auditor de Controle Interno
1554344/1	LILIAN DE SOUZA STROHMEIER	Auditor de Controle Interno
1554328/1	MARIANA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	Auditor de Controle Interno

**CONCEDE**, ao servidor SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, 336546/4, Auditor de Controle Interno, lotado na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 17790878, de 16/03/2022 (Processo 22.0.000009905-1).

**CONCEDE**, à servidora GABRIELA DE FAVERI LUMERTZ, 1507150/1, Assistente Administrativo, lotada na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 17790930, de 16/03/2022 (Processo 22.0.000009905-1).

**CONCEDE**, à servidora JULIANA MANFROI PICETTI, 1348760/1, Assistente Administrativo, lotada na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 17790933, de 16/03/2022 (Processo 22.0.000009905-1).

**DESIGNA** JANIS MACHADO LEMOS, matrícula 1023080, Administrador, da Unidade de Administração e Serviços - UASE, como Coordenadora de Estágios da SMTC, a contar de 01/03/2022, através da Portaria 17810551, de 17/03/2022 (Processo 19.0.000070227-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28/02/2022, os efeitos da Portaria 8963541/2019, que designou LISIANE NUNES PEREIRA, matrícula 1505580, Assistente Administrativo, da Unidade de Administração e Serviços - CASE, como Coordenadora de Estágios da SMTC, através da Portaria 17809010, de 17/03/2022 (Processo 19.0.000070227-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 002, de 05/01/2022, modificando a fiscalização dos Contratos nº 2445, 2466, 2507, 2523, 2543, 2546, 2548, 2593 e 2540, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de transporte com Motorista, conforme abaixo, através da Portaria 026, de 18/03/2022 (Processo 22.0.000000713-0).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DESIGNAR</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO A</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Fiscal de Contrato Titular	Assistente Administrativo	PAULA ANDRESA SOUZA GOULARTE WUROW	1513214	LAURA JUNGES HAMESTER	1510541	28/02/2022

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA** os efeitos da Portaria 17238800 de 31/01/2022, divulgada no DOPA de 01/02/2022, que designou servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007 de 10/11/2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 72274 - L.1156-D - PGMCD 2109 - SC/2135, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A., cujo objeto é a Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Porto Alegre, incluídos a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, através da Portaria 17816278 de 18/03/2022

(Processo 19.0.000072207-6).

**DESIGNA**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007 de 10/11/2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 72274 - L.1156-D - PGMCD 2109 - SC/2135, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A., cujo objeto é a Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Porto Alegre, incluídos a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, através da Portaria 17816294 de 18/03/2022 (Processo 19.0.000072207-6).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	THAIS VARGAS DA SILVA	1498630	RAFAEL VINICIUS STODUTO	1498657
Fiscal de Serviço	FELIPE BARRINUEVO PIRES	825910	ATILIO ALESSIO	1559427

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** servidores, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de Dispensa de Licitação, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular, o servidor LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador, matrícula 1537733, e, para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto, o servidor JORGE HELENO SANTANA BRASIL, Diretor-Geral, matrícula 1226126; para as atribuições de Fiscal de Serviço Titular, o servidor LUCIANO DO VALLE, Engenheiro, matrícula 981087, e, para as atribuições de Fiscal de Serviço Substituto, o servidor LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador, matrícula 1537733, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa CESAR DA SILVA MILCHAREK, inscrita no CNPJ sob o nº 31.848.628/0001-75, cujo objeto é a realização e contratação de empresa para adequação de serviço de engenharia elétrica e estrutural, bem como para prestação de serviço de assistência técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 17796739 de 17/03/2022 (Processo 22.0.000023982-1).

**DESIGNA**, a partir de 14/03/2022, a servidora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato Titular, e será responsável pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte com motorista para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). A servidora designada será responsável em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 17825605, de 18/03/2022 (Processo 22.0.00000713-0).

Contrato	Razão Social	CNPJ	Fiscal de Contrato Titular Matrícula	Processo
2429	MRJ TRANSPORTES LTDA ME	04.106.435/0001-76	MARIAN NEVES DANTE 1470256	18.0.000051071-4
2432	TRANSCREMER TRANSPORTES LTDA ME	02.050.921/0001-94	MARIAN NEVES DANTE 1470256	18.0.000050994-5
2433	TRANSCREMER TRANSPORTES LTDA ME	12.133.282/0001-84	MARIAN NEVES DANTE 1470256	18.0.000051005-6
	VIA PORTALE		MARIAN NEVES	

2437	TRANSPORTES LTDA ME	12.133.282/0001-84	DANTE 1470256	18.0.000051001-3
2438	VIA PORTALE TRANSPORTES LTDA ME	12.133.282/0001-84	MARIAN NEVES DANTE 1470256	18.0.000051030-7
2439	VIA PORTALE TRANSPORTES LTDA ME	12.133.282/0001-84	MARIAN NEVES DANTE 1470256	18.0.000050968-6
2440	VIA PORTALE TRANSPORTES LTDA ME	12.133.282/0001-84	MARIAN NEVES DANTE 1470256	18.0.000051024-2
2475	TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA EPP	02.611.157/0001-89	MARIAN NEVES DANTE 1470256	19.0.000053590-0
2550	TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA ME	04.761.749/0001-02	MARIAN NEVES DANTE 1470256	19.0.000062075-3
2659	FORTE TRANSPORTES LTDA - ME	08.931.788/0001-61	MARIAN NEVES DANTE 1470256	20.0.000025261-2
2658	GA&PF TRANSPORTES LTDA	29.324.883/0001-77	MARIAN NEVES DANTE 1470256	20.0.000011703-0
2649	GA&PF TRANSPORTES LTDA	29.324.883/0001-77	MARIAN NEVES DANTE 1470256	19.0.000131002-2
2645	TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA	05.835.010/0001-60	MARIAN NEVES DANTE 1470256	19.0.000130018-3
2728	ARA LOCAÇÕES LTDA ME	17.793.272/0001-99	MARIAN NEVES DANTE 1470256	21.0.000057601-5
2729	ARA LOCAÇÕES LTDA ME	17.793.272/0001-99	MARIAN NEVES DANTE 1470256	21.0.000019856-8

**DISPENSA**, a partir de 14/03/2022, a servidora abaixo relacionada da função de Fiscal de Contrato Titular, dos Contratos cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte com Motorista para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 17825524 de 18/03/2022 (Processo 22.0.000000713-0).

<b>Contrato</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Fiscal de Contrato Titular Matrícula</b>	<b>Processo</b>
2429	MRJ TRANSPORTES LTDA ME	04.106.435/0001-76	KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS 1526588	18.0.000051071-4
2432	TRANSCREMER TRANSPORTES	02.050.921/0001-94	KIMBERLY DO CANTO WINTER	18.0.000050994-5

	LTDA ME		DOS SANTOS 1526588	
2433	TRANSCREMER TRANSPORTES LTDA ME	12.133.282/0001-84	KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS 1526588	18.0.000051005-6
2437	VIA PORTALE TRANSPORTES LTDA ME	12.133.282/0001-84	KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS 1526588	18.0.000051001-3
2438	VIA PORTALE TRANSPORTES LTDA ME	12.133.282/0001-84	KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS 1526588	18.0.000051030-7
2439	VIA PORTALE TRANSPORTES LTDA ME	12.133.282/0001-84	KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS 1526588	18.0.000050968-6
2440	VIA PORTALE TRANSPORTES LTDA ME	12.133.282/0001-84	KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS 1526588	18.0.000051024-2
2475	TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA EPP	02.611.157/0001-89	KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS 1526588	19.0.000053590-0
2550	TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA ME	04.761.749/0001-02	KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS 1526588	19.0.000062075-3
2659	FORTE TRANSPORTES LTDA - ME	08.931.788/0001-61	KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS 1526588	20.0.000025261-2
2658	GA&PF TRANSPORTES LTDA	29.324.883/0001-77	KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS 1526588	20.0.000011703-0
2649	GA&PF TRANSPORTES LTDA	29.324.883/0001-77	KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS 1526588	19.0.000131002-2
2645	TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA	05.835.010/0001-60	KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS 1526588	19.0.000130018-3
2728	ARA LOCAÇÕES LTDA ME	17.793.272/0001- 99	KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS 1526588	21.0.000057601- 5
2729	ARA LOCAÇÕES	17.793.272/0001- 99	KIMBERLY DO CANTO WINTER	21.0.000019856- 8

LTDA ME	DOS SANTOS 1526588
---------	-----------------------

**NOMEIA** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho (CSST), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), para o mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, que é condicionada à frequência, dentro dos 04 (quatro) anos anteriores ao pleito, o Curso de Capacitação e Desenvolvimento sobre Saúde e Segurança no Trabalho, promovido pela área de Saúde e Segurança do Servidor Municipal, em conformidade com o Decreto 18.158, de 08 de janeiro de 2013, através da Portaria 17803518, de 17/03/2022 (Processo 21.0.000036367-4).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATUAÇÃO
CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO	125948	Assistente Técnico Administrativo	Membro Titular Presidente
MARIAN NEVES DANTE	147025602	Assistente Administrativo	Membro Titular Vice-Presidente
CARLA ZAMBIASI	82514.4	Arquiteta	Membro Titular
JOSE ELIAS DA SILVA	43753301	Assistente Administrativo	Membro Titular
DANIEL TEIXEIRA CANTI	1526421	Assistente Administrativo	Membro Suplente
LUCIANO DO VALLE	981087.3	Engenheiro	Membro Suplente
FRANCINE DA SILVA LADEIRA	1526170	Assistente Administrativo	Membro Suplente
AMARÍLIS BARCELOS	55760502	Assistente Administrativo	Membro Suplente

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula nº 159909, Chefe de Equipe, como Fiscal do Contrato nº 77483/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ALMA GAUDÉRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.210.766/0001-17, cujo objeto é realizar Show ALMA GAUDÉRIA no dia 26 de março de 2022, na Rua 26 de Março, nº 156, esquina com a rua Cesar Cassiano Pedreira, bairro Mário Quintana, das 14h às 22h, dentro da programação da SEMANA DE PORTO ALEGRE de 2022, através da Portaria 046 de 18/03/2022 (Processo 22.0.000022213-9)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 11/03/2022, da Portaria 17332660, de 08/02/2022, que designou a servidora ROSE ELEN AMARAL DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 1443941, Eletrotécnica, como Fiscal de Serviço suplente do Contrato 73109, celebrado entre o Município de Porto Alegre e MANRAD – MANUTENÇÃO RADIOLÓGICA E SISTEMAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.086.304/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) equipamento radiológico Marca LOTUS, modelo HF630M, Número de Série 0424/1307, com fornecimento de mão de obra especializada e de peças (exceto tubo de Raios-X, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde), através da Portaria 17811526, de 17/03/2022 (Processo 21.0.000015910-4).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 11/03/2022, da Portaria 15074678 de 05/08/2021, que designou a servidora ROSE ELEN AMARAL DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 1443941, Eletrotécnica, como Fiscal de Serviço suplente junto ao PACS, do Contrato 63070/2017, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Anderson de Lima Verlindo - ME, CNPJ 06.745.630/0001-71, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de cardiologia da marca Bionet, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 17813104, de 17/03/2022 (Processo 16.0.000014262-3).

**DESIGNA** AUGUSTO BADIN CRIPPA, 582934/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Imunizações Zona Sul/Equipe de Imunizações/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301136, substituindo RENATA LOBATO CAPPONI, 854193/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 03/02/2022 a 17/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17489208 de 21/02/2022 (Processo 22.0.000020740-7).

**DESIGNA** SIMONE LUTZ LOPES, 459292/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Imunizações Zona Norte/Equipe de Imunizações/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301137, substituindo ANA PAULA LINHARES DA SILVA, 427552/4, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 03/01/2022 a 01/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17760905 de 15/03/2022 (Processo 21.0.000108370-5).

**DESIGNA** PAULO ANTONIO DA COSTA CASA NOVA, 481868/2, Médico Veterinário, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Alimentos/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501035, substituindo NAYARA POLETO PIRES BOTTINI, 910822/2, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Férias, de 07/03/2022 a 26/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17760230 de 15/03/2022 (Processo 22.0.000024095-1).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 390/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa STARK ENERGIA EIRELI, CNPJ 17.324.394/0001-36, cujo objeto é a locação, com manutenção de Grupo Gerador para atender o prédio do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), através da Portaria 17808921 de 17/03/2022 (Processo 19.0.000111700-1).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo
VIVIANE MOSNA DEMOLY	590207	Administrador
JULIANA DONEDA (Suplente)	1146661	Administrador

Unidade	Servidor	Matrícula	Cargo
CMU	DANIEL LENZ FARIA CORREA	56162104	Médico
CMU	TAYANE APARECIDA SILVA NAKAMURA (Suplente)	1004840	Enfermeiro

Unidade	Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
PACS	RAIMUNDO TERUHIKO ITO	324477/01	Eletrotécnico

**DESIGNA** CAROLINE SILVEIRA DA SILVA, 1312804/1, Fonoaudiólogo, ES137NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18805021, substituindo MARISELDA TECCHIO, 1129783/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LTS, de 01/01/2022 a 31/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17783775 de 16/03/2022 (Processo 21.0.000122210-1).

**DESIGNA** CAROLINE SILVEIRA DA SILVA, 1312804/1, Fonoaudiólogo, ES137NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18805021, substituindo MARISELDA TECCHIO, 1129783/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LTS, de 01/02/2022 a 13/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17783946 de 16/03/2022 (Processo 21.0.000122210-1).



**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007 de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto é a prestação de Serviços de Transporte Locado com motorista no ano de 2022, através da Portaria 17795037 de 17/03/2022 (Processo 22.0.00000713-0).

Contrato	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (Titular) Matricula	Fiscal de Contrato (Suplente) Matricula	Fiscal de Serviços (Titular) Matricula	Fiscal de Serviços (Suplente) Matricula
2654 Contrato 71.700	FORTE TRANSPORTES LTDA ME 08.931.788/0001-61	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	JOÃO MANOEL FRAGA DE ASSUNÇÃO 1273566 Diretor Adjunto	DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES 1431625 Técnica de Enfermagem
2655 Contrato 71.809	FORTE TRANSPORTES LTDA ME 08.931.788/0001-61	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDRÉ LUIS RECH DA ROCHA 1107461 Assistente Administrativo	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA 655550-03 Gari

**DESIGNA**, conforme designado na Ordem de Serviço 007/2020, os servidores CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula 55821004, Motorista, Chefe do Núcleo de Transporte, para a função de Fiscal de Contrato Titular, GIL VICENTE GALANTE MEIRA, matrícula 55822104, Motorista, Chefe de Unidade, para a função de Fiscal de Contrato Suplente, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula 110814001, Motorista, para a função de Fiscal de Serviço Titular e JOSÉ ANTÔNIO LORA, matrícula 66134203, Motorista, para a função de Fiscal de Serviço Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal Saúde/HMIPV, das Cláusulas estabelecidas do Contrato 76.985/2022, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, para o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais da frota, vinculados ao Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV, através da Portaria 17720938 de 11/03/2022 (Processo 20.0.000117585-9).

## GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS DA COSTA, 97622.5/1, Motorista OP-1.15.04, do Núcleo de Gerenciamento da Frota, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/02/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 28/2015 Atividade de Motorista (condutor)/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2015, através da Portaria 177, de 15/03/2022 (Processo 22.0.000013458-2).

**CONCEDE**, a RAIMUNDO NONATO TRINDADE, 33312.0/2, Médico Clínico-Geral, ES-1.24.EXMed. da Unidade de Saúde Camaquã, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/02/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 6/2021 Atividade de Médico Clínico-Geral/Complementar/Unidade de Saúde Camaquã/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/06/2021, através da Portaria 179, de 15/03/2022 (Processo 22.0.000018898-4).

**CONCEDE**, a MARCIO DALL'AGNESE, 29637.8/2, Médico Clínico-Geral, ES-1.24.EXMed, da Unidade de Saúde Ceres, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/02/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 35/2019 Atividade de Médico Clínico-Geral/Complementar/Unidade de Saúde Ceres/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 181, de 15/03/2022 (Processo 22.0.000019972-2).

**CONCEDE**, a CAROLINA NUNES SALDANHA, 157046.3/1, Técnica em Enfermagem, TEMP4, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16/11/2021, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 36/2011 Atividade de Técnica em Enfermagem/Sala Isolamento/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 190, de 16/03/2022 (Processo 21.0.000117008-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/02/2022, em relação a ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS DA COSTA, 97622.5/1, Motorista, OP-1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 510, de 14/07/2021, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 176 de 15/03/2022 (Processo 22.0.000013458-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/02/2022, em relação a RAIMUNDO NONATO TRINDADE, 33312.0/2, Médico Clínico-Geral, ES-1.24.EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 847, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 178, de 15/03/2022 (Processo 22.0.000018898-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/02/2022, em relação a MARCIO DALL'AGNESE, 29637.8/2, Médico Clínico-Geral, ES-1.24.EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 847, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 180, de 15/03/2022 (Processo 22.0.000019972-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/06/2021, em relação a MARCELO DADALT RODRIGUES, 122239.2/1, Cirurgião-Dentista, ES-1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 410, de 07/06/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 182, de 16/03/2022 (Processo 21.0.000131903-2).

**RETIFICA** a Portaria 145 de 04/03/2022, em relação a LUCIA IARA FONTOURA GULARTE, 32440.4/1, servidora inativa, da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu o adicional de insalubridade de grau máximo (40%) no período de 01/09/2008 a 31/08/2013, quanto ao nome e número da matrícula que passa a ser LUCIA IARA FONTOURA GULARTE, matrícula 32440.4/1, e não como constou, através da Portaria 193, de 17/03/2022 (Processo 001.040154.13.0.00000).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CAROLINA NUNES SALDANHA, 157046.3/1, Técnica em Enfermagem, TEMP4, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 932 de 08/12/2021, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 189, de 16/03/2022 (Processo 21.0.000117008-0).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA** os efeitos da Portaria 434 de 09/03/2021, que concedeu a FERNANDA JUKOSKI DE SIQUEIRA, 1260430/1, Técnico em Saneamento, TP20807, do/da Equipe de Biologia Aquática e Ecotoxicologia/C-BIOLOGIA/GATE/DT, a contar de 11/03/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 546 de 17/03/2022 (Processo 20.10.000008958-9).

**CESSA**, em relação a JUAN CARDOSO SCHUH, 1112724/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da C-MANIND/GMAN/DO, a contar de 01/02/2022, os efeitos da Portaria 1998 de 16/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/08/2016, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 555 de 17/03/2022 (Processo 22.10.000002087-3).

**DESIGNA** JUAN CARDOSO SCHUH, 1112724/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, vaga 2000220, a contar de 01/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 553 de 17/03/2022 (Processo 22.10.000002087-3).

**DESIGNA** MARCELO BOLNER, 1125052/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo JOSE PITTIGLIANI TOME, 716768/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/03/2022 a 14/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 554 de 17/03/2022 (Processo 17.10.000002452-9).

**DESIGNA** PAULO RICARDO DOS SANTOS, 706064/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86500000, substituindo ANGELO SOARES ROCHA, 1111655/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 14/03/2022 a 02/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 552 de 17/03/2022 (Processo 17.10.000003464-8).

**DESIGNA** JORGE LUIS SILVA DOS SANTOS, 73198.8, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Contrato, e MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 115818.0, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 21.10.000009806-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS-DMAE e a empresa MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.070.714/0001-52, cujo objeto é a execução de serviços, fornecimento e reposição de peças originais para conservação e manutenção geral em limpadoras de esgoto de diversas marcas e tipos de propriedade do DMAE, a contar de 11/03/2022, por 12 (doze) meses, através da Portaria 556 de 18/03/2022 (Processo 21.10.000009806-0).

**MODIFICA** os efeitos da Portaria 254 de 10/02/2021, divulgada na Edição 6444 do DOPA no dia 12/02/2021, que designou RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 55783.6, Biólogo, ES207NS, como Fiscal Titular; e, PATRICIA DE ANDRADE HERZBERG RIBEIRO, 152928.5, Comissionado, como Fiscal Suplente, para fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2019, advindo do Processo 19.17.000002691-4, entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, a contar de 01/10/2020, passando a excluir PATRICIA DE ANDRADE HERZBERG RIBEIRO, 152928.5, Comissionado, a contar de 28/07/2021, incluindo CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, 124292.0, Administrador, ES201NS, como Fiscal de Contrato, e RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836, Biólogo, ES207NS, como Fiscal de Serviços, a contar de 12/01/2022, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 551 de 17/03/2022 (Processo 19.17.000002691-4).

**MODIFICA** a Portaria 147 de 19/01/2021, que delimitou tarefas de FERNANDA JUKOSKI DE SIQUEIRA, 1260430, efetivo, do/da Equipe de Biologia Aquática e Ecotoxicologia/C-BIOLOGIA/GATE/DT, relativas ao cargo de Técnico em Saneamento, TP20807, indicando que a servidora apresenta condições de retornar à atividade sem limitações de tarefas, a contar de 11/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 60, através da Portaria 544 de 17/03/2022 (Processo 20.10.000008958-9).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no período de 07/03/2022 a 21/03/2022, ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, 1052098/02, Assistente Social, para responder pela função gratificada de Diretora de Projetos Sociais e Cooperativismo, 220286, da Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo, 30300108, durante o impedimento da titular, LEONARA MILETTO TONETTO, 484754/02, Assistente Social, por motivo de Férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17742668 de 15/03/2022 (Processo 22.14.000000571-7).

## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a GABRIELA FAGUNDES PASCUAL, 946221, Coordenador, 350102, vaga 5000054, da Coordenação de Licitações e Contratos, 70601004, a contar de 14/03/2022, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 174, de 17/03/2022 (Processo 22.0.000023155-3).

**CONVOCA** GABRIELA FAGUNDES PASCUAL, 946221, Coordenador, 350102, vaga 5000054, da Coordenação de Licitações e Contratos, 70601004, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 14/03/2022, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 175, de 17/03/2022 (Processo 22.0.000023155-3).

**DESIGNA**, em substituição, ANNA MARIA CARDOSO MARTINI, 993764/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000107, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Norte/Noroeste, 70503004, durante o período de 15/02/2022 a 11/03/2022, em virtude de férias da titular, GLACI MARIA SANTANA PERES, 664690/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 179, de 18/03/2022 (Processo 21.15.000006635-1).

**DESIGNA** os servidores abaixo listados para integrarem as Comissões de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil que prestam serviços de Assistência Social, durante o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do artigo 2º, XI, c/c artigos 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014 e dos artigos 42, 43 e 44 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 169, de 16/03/2022 (Processo 18.15.000001189-5).

<b>I – Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias vinculadas à Proteção Social Básica</b>			
NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
CAROLINA MONTE LAGUE Técnico Social - Psicólogo	993879/01	Representante da CMA	Titular
ANGELA CECCONI VINAS Técnico Social - Psicólogo	762470/01	Representante da CMA	Suplente
GELSA ROCHA DA SILVA Técnico Social – Assistente Social	483075/02	Representante da CGCONV	Titular
FERNANDO DOS SANTOS VIANA Administrador	1498711/01	Representante da CGCONV	Suplente
LOUISE HELENA BORBA DA SILVA Técnico Social - Psicólogo	149450/02	Representante da PSB	Titular
ANA CRISTINA ROMERA CARLSON Técnico Social - Psicólogo	539445/02	Representante da PSB	Suplente
DANIELA VILLANUSTRE NARDIN ZANCAN Psicólogo	832847/02	Representante da PSB	Titular
LEILA SUZANA HOFSTATTER Técnico Social – Assistente Social	762547/01	Representante da PSB	Suplente
ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador	1574116/01	Representante da DA	Titular
EDUARDO SIEGLE DE SOUZA Articulador Regional	985986/03	Representante da DA	Suplente
<b>II – Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias vinculadas à Proteção Social Especial</b>			
NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO

ANGELA CECCONI VINAS Técnico Social - Psicólogo	762470/01	Representante da CMA	Titular
CAROLINA MONTE LAGUE Técnico Social - Psicólogo	993879/01	Representante da CMA	Suplente
AMANDA SANTOS FERNANDES Administrador	1498304/01	Representante da CGCONV	Titular
LUCIANA ZANETTINI CHIOCCA Assistente Administrativo	1482823/01	Representante da CGCONV	Suplente
PALOMA NERY CORONEL Técnico Social – Psicólogo	960308/04	Representante da PSE	Titular
DANISIA GALVARROS NUNES Técnico Social – Assistente Social	488437/03	Representante da PSE	Suplente
JULIANA BRAGATO CEZAR Técnico Social – Assistente Social	954850/02	Representante da PSE	Titular
MARIA FERNANDA LANDIM Técnico Social – Assistente Social	227460/04	Representante da PSE	Suplente
ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador	1574116/01	Representante da DA	Titular
EDUARDO SIEGLE DE SOUZA Articulador Regional	985986/03	Representante da DA	Suplente

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo adiantamento de numerário para executarem despesas de pronto pagamento, com base na Instrução Normativa FASC nº 001/2019, através da Portaria 177, de 17/03/2022 (Processo 18.15.00000834-7).

SERVIÇOS	NOME	MATRÍCULA	VALOR
CREAS CENTRO	SUELY SILVA SANTOS Coordenador de Serviço	482710/02	R\$ 400,00
CREAS GLORIA/CRUZEIRO/ CRISTAL	ELAINE TERESINHA SCHMIDT Coordenador de Serviço	761002/01	R\$ 400,00
CREAS EIXO BALTAZAR/NORDESTE	NADIA WERESZKO SILVANO Coordenador de Serviço	993909/01	R\$ 400,00
CREAS NORTE/NOROESTE	GLACI MARIA SANTANA PERES Coordenador de Serviço	664690/02	R\$ 400,00
CREAS LESTE	JANETE NUNES SOARES Coordenador de Serviço	762560/01	R\$ 400,00
CREAS LOMBA DO PINHEIRO	MARILANE TOSI RIBEIRO Coordenador de Serviço	799200/02	R\$ 400,00
CREAS PARTENON	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI Coordenador de Serviço	762572/01	R\$ 400,00
CREAS SUL/CENTRO SUL	ANA PAULA HENRY CAMARA Coordenador de Serviço	255182/02	R\$ 400,00
CREAS RESTINGA/ EXTREMO SUL	BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE Coordenador de Serviço	295520/02	R\$ 400,00
	MARISTELA ANSELMO		

CENTRO DIA IDOSO – NASCER DO SOL	PENTEADO Coordenador de Serviço	762420/01	R\$ 400,00
CENTRO DIA IDOSO – PORTAL DA FELICIDADE	MARIA REGINA PHILOMENA MELO Coordenador de Serviço	763862/01	R\$ 400,00
PSB – PAIF	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER Coordenador	761580/01	R\$ 400,00
CRAS 5ª UNIDADE	MIDIANE COSTA DE BRITO Coordenador de Serviço	157494/02	R\$ 400,00
CRAS CENTRO	OSCAR PEREIRA DA SILVA FILHO Coordenador de Serviço	761786/01	R\$ 400,00
CRAS CRISTAL	NAGILA LOPES DA ROSA Coordenador de Serviço	288242/02	R\$ 400,00
CRAS CRUZEIRO	DAIANA DE AQUINO HILARIO Coordenador de Serviço	866134/02	R\$ 400,00
CRAS SANTA ROSA	GABRIELY BURATTO FARIAS SILVA Coordenador de Serviço	971240/02	R\$ 400,00
CRAS RESTINGA	MAGDA CRISTINA FRANCA Coordenador de Serviço	993958/01	R\$ 400,00
CRAS PARTENON	LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA Coordenador de Serviço	790208/02	R\$ 400,00
CRAS EIXO BALTAZAR	JOELMA PAOLAZZI Coordenador de Serviço	993491/01	R\$ 400,00
CRAS NORTE	ELIANA BELIINI PINTO Coordenador de Serviço	1175025/02	R\$ 400,00
CRAS NORDESTE	ADILES SALETE KLOH Coordenador de Serviço	763746/01	R\$ 400,00
CRAS NOROESTE	MARIA LUIZA COLETTO IMBERT Coordenador de Serviço	1034049/01	R\$ 400,00
CRAS LOMBA DO PINHEIRO	MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA Coordenador de Serviço	1110047/01	R\$ 400,00
CRAS LESTE II	REGINA ZALEWSKI Coordenador de Serviço	784816/02	R\$ 400,00
CRAS LESTE I	SAMANTHA LUCHESE GONCALVES Coordenador de Serviço	1469410/01	R\$ 400,00
CRAS ILHAS	VANESSA CASTRO ALVES Coordenador de Serviço	968046/02	R\$ 400,00
CRAS HÍPICA	DANELE MENIN RIZZO Coordenador de Serviço	1194585/01	R\$ 400,00
CRAS GLÓRIA	SAMANTA FRANSKOVIK Coordenador de Serviço	705655/02	R\$ 400,00
CRAS EXTREMO SUL	MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO Coordenador de Serviço	795632/02	R\$ 400,00
CRAS FARRAPOS	RAQUEL ZARDIN Coordenador de Serviço	1285432/01	R\$ 400,00
CRAS CENTRO SUL	FERNANDA LUDKE NARDI Coordenador de Serviço	993818/01	R\$ 400,00
CRAS SUL	OSCAR MARTINS NETO Coordenador de Serviço	345470/02	R\$ 400,00

CRAS TIMBAÚVA	ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM Coordenador de Serviço	917210/03	R\$ 400,00
CGBCAD	JOICE ELIANE LOPES DA SILVA Coordenador	1077988/02	R\$ 2.000,00
COADM	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador	1574116/01	R\$ 2.000,00
AR7 E AR8	MIRELA DE CINTRA Coordenador de Serviço	679164/02	R\$ 1.500,00

**NOMEIA** GABRIELA FAGUNDES PASCUAL, 946221, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000054, da Coordenação de Licitações e Contratos, 70601004, a contar de 14/03/2022, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 173, de 17/03/2022 (Processo 22.0.000023155-3).

**RELOTA** JEISIANE DE AVILA FIGUEIRO, 1124498/02, Assistente Administrativo, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos para a Área de Apoio Técnico-Administrativo, 70401009, a contar de 01/03/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 178, de 18/03/2022 (Processo 22.15.000001862-0).

**RELOTA** CAROLINE OZGA IMMIG, 865452/02, Técnico Social – Psicólogo, do Centro de Referência de Assistência Social Leste II para a Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, a contar de 10/03/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 170, de 16/03/2022 (Processo 22.15.000002027-6).

**RELOTA** CLOVIS GOMES DE OLIVEIRA FILHO, 1148834/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, da Área de Patrimônio para a Área de Materiais, 70401001, a contar de 16/03/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 168, de 16/03/2022 (Processo 22.15.000001988-0).

**RELOTA** JENNIFER ALLES SINHORELLI, 763485/01, Monitor, da Proteção Social Especial de Média Complexidade para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, 70503007, a contar de 19/03/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 172, de 17/03/2022 (Processo 21.15.000003573-1).

**RELOTA** GISELE SELISTRE RAMON, 1175637/01, Técnico Social – Assistente Social, da Proteção Social Especial de Média Complexidade para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 01/03/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 184, de 18/03/2022 (Processo 21.15.000002062-9).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 149/2022, publicada na Edição do DOPA 6714 de 11/03/2022, que designou os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo adiantamento de numerário para executarem despesas de pronto pagamento, com base na Instrução Normativa FASC nº 001/2019, através da Portaria 176, de 16/03/2022 (Processo 18.15.000000834-7).

UNIDADE DE TRABALHO	NOME	MATRICULA	PARCELA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS E CADASTRO ÚNICO	JOICE ELIANE LOPES DA SILVA Assistente Social (adida)	1077988/02	R\$ 2.000,00
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador	1574116/01	R\$ 2.000,00
PSE - AR7 e AR8	MIRELA DE CINTRA Técnico Social - Psicólogo	679164/02	R\$ 1.500,00

## DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUÍ**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 076 de 15/03/2022 (Processo 22.13.000001251-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ODAIR PEREIRA	505861/01-1	ELI CHIU PEREIRA	505861/01	24/02/2022

**EXCLUÍ**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 077 de 16/03/2022 (Processo 22.13.000001218-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
JAMILIA SILVA DE SOUZA	697300/02-1	JOAQUIM MANOEL DE SOUZA	697300/02	22/02/2022

**EXCLUÍ**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte, por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente, com base no Inciso III do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 074 de 14/03/2022 (Processo 22.13.000001194-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
NOEMI RIBEIRO DA SILVA DELGADO	47093/01-1	JOAO ALVES DELGADO	47093/01	14/01/2022	PAULO ALBERTO DA SILVA DELGADO	47093/01-2

**EXCLUÍ**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 075 de 14/03/2022 (processo 22.13.000001165-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
TEREZINHA MARIA DA SILVA BUBOLS	693835/01-1	ARZELINDO AUGUSTO BUBOLS	693835/01	22/02/2022

## Portarias Conjuntas

### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERAM** a Portaria 002, de 03/01/2020, publicada no DOPA-e de 13/01/2020, que designou, na forma da Lei 11.226/2012, os membros do Conselho Municipal do Livro e Leitura, que passa a ser composto pela seguinte nominata, através da Portaria 035 de 25/02/2022 (Processo 18.0.000028397-1).

I. Representantes da Sociedade Civil:

Representantes da sociedade civil com notório conhecimento literário
--



Nome	Atuação
ÉLVIO PEREIRA VARGAS	Titular
ALEXANDRE SILVA BRITO	Suplente
SIMONE PEIXOTO MAIA	Titular
<b>Representantes dos escritores</b>	
Nome	Atuação
ANTÔNIO SCHIMENECK	Titular
RAFAEL BÁN JACOBSEN	Suplente
<b>Representantes dos editores</b>	
Nome	Atuação
ADÃO ROSSIR BERNY DE OLIVEIRA	Titular
LISETE BERTOTTO CORRÊA	Suplente
<b>Representantes dos livreiros</b>	
Nome	Atuação
ISATIR ANTÔNIO BOTTIN FILHO	Titular
<b>Representantes de órgão de classe dos(as) bibliotecários(as)</b>	
Nome	Atuação
NELI MIOTTO	Titular
KÁREN MACHADO RODRIGUES	Suplente
<b>Representantes das bibliotecas comunitárias</b>	
Nome	Atuação
MÁRCIA HELENA KOBOLDT CAVALCANTE	Titular

## II. Representantes da Administração:

<b>Representantes da Secretaria Municipal da Cultura</b>			
Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
ALVARO SANTI	107200/2	Técnico em Cultura	Presidente (Titular)
SERGIUS ANTONIO MARSICANO GONZAGA	142089/2	Coordenador	Suplente
HENRY CICILIANI COSTA VENTURA	926891/8	Chefe de Gabinete	Titular
MIRELA STREHL ZANONA	558440/1	Assistente Administração	Suplente
<b>Representantes da Secretaria Municipal da Educação</b>			
Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
ANELISE TOLOTTI DIAS NARDINO	1170961/1	Bibliotecário	Titular
ELIZABETH SARATES TRINDADE CARVALHO	392537/1	Professor M5	Suplente
MARTA SPIER	158747/1	Professor M5	Titular
KENIA SIMONE WERNER	1125826/2	Professor M5	Suplente
<b>Representantes da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política</b>			
Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
GUSTAVO GARCIA BROCK	1309978/4	Chefe de Unidade	Titular
RAFAEL DA SILVEIRA VELHO	1571036/1	Coordenador	Suplente

# Despachos

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000027053-2** – DEFERE, em 08/03/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2022, no período de 03/03/2022 até 14/07/2022, efetuado pela servidora KIZYE RODRIGUES HORLLE ANACLETO, 833116/03, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000026897-0** – DEFERE, em 16/03/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Direito no Centro Universitário Ritter dos Reis, no primeiro semestre letivo de 2022, no período de 21/02/2022 até 30/06/2022, efetuado pela servidora SIMONE MARTINS DOS SANTOS, 857133/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000046714-3** - INDEFERE, em 14/03/2022, a solicitação do adicional de insalubridade grau máximo (40%), em relação aos servidores, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

- ALAN SCHIO PACHECO, 79291.6/2, Médico Especialista.
- ALAN SCHIO PACHECO, 79291.6/3, Médico Especialista.
- CAMILA BRESSAN ZANETTE, 51848.0/2, Médica Especialista.
- CARLOS SILVESTRE DE AVILA ZINGANO, 44868.3/2, Médico Especialista.
- DANIEL NUNES DA ROSA, 44890.7/2, Médico Especialista.
- DONG KYU LEE, 33278.4/2, Médico Especialista.
- GLENIO DRESSLER BOELTER, 109692.3/1, Médico Especialista.
- JUSSARA IFARRAGUIRRE DE OLIVEIRA, 112614.8/1, Médica Especialista.
- LEONARDO GOLDBARG, 148965.8/1, Médico Especialista.
- LUCIANA FIALHO, 40283.0/2, Médica Especialista.
- LUCIANO SUAREZ SALDANHA, 31064.8/2, Médico Especialista.
- LUIZ ANTONIO DE SOUZA SERRANO, 31111.2/1, Médico Especialista.
- MARCIA MACHADO COIMBRA, 33306.5/2, Médica Especialista.
- MARCOS ANTONIO BORTOLINI, 45967.0/1, Médico Especialista
- MARCOS SPERB BICCA DA SILVEIRA, 17681.6/2, Médico Especialista.
- MARINA ROSA DA SILVA FILHA, 43861.6/2, Médica Especialista.
- MARIO DE LUCCA, 25910.2/2, Médico Especialista.
- MICHELLE IFARRAGUIRRE DE OLIVEIRA, 39878.3/3, Médica Especialista.
- VERONICA CONSTANCIO BATISTA, 139551.3/1, Médica Especialista.
- VICTOR HUGO BAZAN DA ROCHA, 34177.3/1, Médico Especialista.

**Processo 21.0.000031413-4** - INDEFERE, em 16/03/2022, a solicitação do adicional de insalubridade e periculosidade, em relação aos servidores da Equipe de Farmácia, do Hospital de Pronto de Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

- ANA CRISTIANE MOREIRA SANTANA DREBES, 146685.2/1, Farmacêutica.
- MATHEUS WILLIAM BECKER, 147206.2/1, Farmacêutico.
- RUTH ADRIANE MARQUES GONCALVES, 105870.3/1, Farmacêutica.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000001298-8** - DEFERE, em 18/03/2022, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por ANA MARIA GAY, matrícula 703208, servidora aposentada, a contar de 01/03/2022, com

base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1097/2022.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.00000637-6** – DEFERE, em 15/03/2022, em relação a PATRICIA GUIMARAES, 1067079, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108 e 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2203 dias.

- Sesp - Servicos Especializados em Seguranca Privada Ltda – 26/02/2003 a 31/08/2003;
- Essencia Promocoos e Servicos Ltda – 18/09/2007 a 29/09/2007;
- Atacado e Armario Gaucho Ltda – 01/11/2007 a 23/05/2010 e 01/02/2011 a 05/05/2011;
- Associacao Comunitaria Nova Santa Rita – 15/07/2013 a 19/02/2014;
- Projeto Vida Nova da Restinga – 09/11/2015 a 03/08/2017;
- Tempo De Beneficio - 25/04/2015 a 22/08/2015.

**Processo 22.13.00000677-5** – DEFERE, em 15/03/2022, em relação a KARINE CHAGAS DA SILVA, 1483218, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108 e 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 6295 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social:

- Governo do Estado do RS - 13/03/2002 a 06/06/2019.

**Processo 22.13.00000749-6** – DEFERE, em 15/03/2022, em relação a JOSETE CRISTINA ARIDI DEBENEDETTI, 906480, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108 e 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3309 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Governo do Estado da Bahia - 10/05/1993 a 02/06/2002.

**Processo 22.13.00000843-3** – DEFERE, em 15/03/2022, em relação a MONICA BRISOLARA DE FREITAS, 352760, Médico Clínico-Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108 e 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 300 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Empregador não informado - 01/02/1982 a 28/02/1982 e 01/04/1982 a 31/12/1982.

**Processo 22.13.00000638-4** - INDEFERE, em 15/03/2022, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por CLARISSA KOREN CHIAPPINI, 485230, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

**Processo 22.13.00000796-8** - INDEFERE, em 15/03/2022, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por SONIA FERNANDES DE SA, 421604, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

# Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EDITAL DE ABERTURA 039/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 PROCESSO 22.0.000029221-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Eletrotécnico, para atuação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 12.950, de 06 de janeiro de 2022.

#### 1. DAS VAGAS

Função	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Eletrotécnico	04	40h	1. Ensino médio completo, Curso de Técnico em Eletrotécnica E registro profissional no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT/RS; 2. Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “B”; E 3. Tempo de experiência profissional na função de, no mínimo, 01 (um) mês, contados a partir de 01 de março de 2017.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Quadro de Vagas.

2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Alegre ([www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)) e/ou no endereço eletrônico oficial [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Descrição Sintética: executar tarefas de caráter técnico, relativas ao planejamento, orientação, avaliação e controle de projetos de instalações atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas em geral.

3.1.1. Descrição Analítica: coordenar e executar serviços de instalação de iluminação pública; propor e orientar as modificações dos circuitos elétricos em geral; supervisionar a instalação e a manutenção da iluminação pública e motores elétricos; analisar e orientar os testes de materiais elétricos; fiscalizar a substituição dos equipamentos e materiais; auxiliar na elaboração de programas; executar serviços de recuperação de material elétrico e de iluminação pública; efetuar testes de materiais elétricos; conduzir a execução de serviços externos, tais como troca de lâmpadas, reatores, fotocélulas, contactores, capacitadores, luminárias, etc.; orientar a verificação de circuitos, assim como consertos e montagem de linhas; realizar montagens e manutenção; elaborar e interpretar circuitos e esquemas elétricos; manter contatos com Órgãos públicos ou particulares; preparar estimativas das quantidades e custos dos materiais de mão de obra necessários às instalações e manutenção de redes elétricas; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no recultivo regulamento da profissão.

#### **4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- 4.1. Os candidatos admitidos no presente Processo Seletivo serão contratados, em caráter temporário, pelo prazo máximo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 4.2. Os candidatos contratados irão atuar na Coordenação de Iluminação Pública de Porto Alegre (CIP) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), inclusive e preferencialmente no turno da noite, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas.
- 4.3. O vencimento básico mensal, conforme carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, será equivalente a R\$ 1.613,01 (mil seiscentos e treze reais e um centavo).
- 4.3.1. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, conforme disposição do art. 37, da Lei Municipal nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.
- 4.4. Quando convocado para a prestação de serviço noturno, a critério da Administração, será acrescida uma Gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora diurna em Regime Normal de Trabalho, nos termos do art. 57, da Lei Municipal nº 6.309 de 28 de dezembro de 1988.
- 4.5. Compõe, ainda, a remuneração da função, a Gratificação em razão de realização de atividades perigosas, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico mensal, nos termos do art. 63, da Lei Municipal nº 6.309 de 28 de dezembro de 1988.
- 4.6. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Município de Porto Alegre, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595, 04 de julho de 1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020, bem como o vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994.
- 4.7. As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e décimo terceiro salário, serão devidas no mês subsequente à extinção do vínculo e proporcionais ao período da contratação.
- 4.8. Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

#### **5. DA DIVULGAÇÃO**

- 5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo dar-se-á na forma de Editais e Extratos de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:
- 5.1.1. Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e) [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa); e
- 5.1.2. Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre ([www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos)).

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo.
- 6.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher o cadastro de Inscrição, através do formulário eletrônico disponível no site [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), no período compreendido entre as 09 horas do dia 23/03/2022 até às 17 horas do dia 05/04/2022; E
- b) Encaminhar para o e-mail [selecao.pmpa@gmail.com](mailto:selecao.pmpa@gmail.com) a documentação obrigatória para comprovação da experiência profissional na função, de acordo com o Capítulo 7 deste Edital, digitalizada em arquivo em formato de imagem ou PDF, pelo período compreendido na alínea “a” do item 6.2.
- 6.3. Para homologação da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, atender ao estabelecido nas alíneas “a” e “b” do item 6.2.
- 6.4. O preenchimento correto do formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato, havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada.
- 6.5. O Município não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.
- 6.6. O candidato que não tiver acesso aos meios eletrônicos poderá realizar sua inscrição nas Subprefeituras, informando-se sobre os endereços locais através do telefone 156 - Atendimento ao Cidadão.

#### **7. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**

- 7.1. Durante a validade do Decreto Municipal nº 20.889, de 09 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), no presente Processo Seletivo a entrega da documentação para comprovação da experiência profissional será efetuada mediante encaminhamento à endereço eletrônico específico.
- 7.2. O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, todos os documentos comprobatórios digitalizados frente e verso, em sendo o caso, de forma legível e encaminhar para o e-mail em arquivo em formato de imagem ou PDF, não devendo exceder o limite máximo total de 33MB.
- 7.3. No campo “Assunto” do e-mail, deverão ser descritos:
- a) Nome completo do candidato;
- b) CPF; e
- c) Função;
- (ex.: Nome completo – CPF – Eletrotécnico)

7.4. Os documentos encaminhados em horário e data diferente do estabelecido na alínea “a” do item 6.2. não serão analisados.

7.5. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos encaminhados, de modo que as condições quanto à sua legibilidade e visualização são de responsabilidade do candidato. Documentos ilegíveis, com páginas cortadas ou com rasuras podem comprometer sua avaliação e poderão não ser analisados.

7.6. Os documentos obtidos por meio digital (via internet) apenas serão aceitos se permitirem a autenticação eletrônica.

7.7. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas nos documentos entregues, quanto à sua legalidade, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de ser constatada qualquer informação falsa.

7.8.1. O candidato poderá ser convocado para apresentação dos documentos originais no momento da admissão para autenticação dos mesmos.

7.9. As experiências profissionais na função deverão ser comprovadas conforme disposições contidas no Anexo I deste Edital.

7.10. Ficam os candidatos sujeitos à convocação para conferência presencial da documentação encaminhada para comprovação com a documentação original e à responsabilização quanto à sua integridade, sob pena de inabilitação neste Processo Seletivo Simplificado e outras penalidades cabíveis.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dar-se-á por meio da comprovação de experiência profissional na função, em caráter eliminatório e classificatório, e de atuação específica na função, em caráter classificatório.

8.2. Para comprovação das experiências profissionais, será considerada somente a exercida na função a qual o candidato concorre.

8.3. Serão considerados somente o tempo das experiências e os títulos ou Certificados obtidos até a data de publicação deste Edital.

8.4. O tempo de experiência profissional na função e de atuação específica na função não será contabilizado de forma cumulativa, exercido em período simultâneo.

8.5. Será considerado aprovado o candidato que atender ao requisito mínimo de comprovação do tempo de experiência profissional na função, conforme detalhado no Quadro de Vagas do item 1 deste Edital. O candidato que não apresentar comprovação do requisito mínimo exigido de comprovação do tempo de experiência profissional na função estará eliminado do presente Processo Seletivo.

8.6. A experiência profissional na função, considerada somente a partir de 01 de março de 2017, será pontuada atribuindo-se valores por ano comprovado, conforme estabelecido no Quadro contido no item 8.7.

8.7. A avaliação do tempo de experiência profissional na função, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá, na valorização dos critérios constantes abaixo:

Experiência Profissional na Função	Pontuação Unitária	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Exercício profissional na função de Eletrotécnico	1,666 pontos por mês comprovado (30 dias ininterruptos)	1,666	100

8.8. A atuação específica na função, de caráter classificatório, será considerada a partir de 01 de março de 2017 e avaliada conforme os critérios constantes no quadro abaixo:

Atuação Específica na Função	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atuação na área Elétrica	8,0 pontos a cada 06 (seis) meses trabalhados	80
Atuação em Iluminação Pública	0,33 pontos por mês trabalhado (30 dias ininterruptos)	20

8.9. Será considerado mês, o período de 30 (trinta) dias ininterruptos, e ano, o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ininterruptos, de modo que será desconsiderada a contagem de qualquer período inferior.

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar relacionará em ordem alfabética:

- os candidatos na condição de “habilitados” com as respectivas pontuações totais obtidas; e
- os candidatos na condição de “não habilitados” devido ao não cumprimento das exigências contidas neste Edital.

9.2. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Capítulo 10.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação oficial do resultado preliminar, conforme orientações estabelecidas neste Edital e, posteriormente, em Edital específico.

10.2. Não será aceito o envio de documentos na etapa de apresentação de recurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento da documentação obrigatória de comprovação dos períodos de experiência, de acordo com o Capítulo 7 deste Edital, dentro do prazo estabelecido conforme alínea “a” do item 6.2.

10.3. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

10.4. Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital e, posteriormente, em Edital específico.

10.5. Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e será publicado o resultado final da pontuação e a classificação dos candidatos habilitados.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Em caso de empate no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso; e

b) obtiver maior pontuação na comprovação do tempo de experiência específica no cargo.

11.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio público para definição de terceiro critério, o qual será utilizado em caráter definitivo.

11.2.1. Para aplicação do terceiro critério de desempate, serão sorteados números de 01 (um) a 26 (vinte e seis), sendo que cada número sorteado será atribuído, sucessivamente, a uma letra do alfabeto, começando pela letra “A” e se encerrando na letra “Z”.

11.2.2. Terá preferência na classificação o candidato cuja letra inicial do seu nome esteja atribuída a um número maior que a dos demais candidatos com ele empatados.

11.2.3. Caso as letras iniciais dos candidatos empatados sejam idênticas, prevalecerá a segunda letra do nome e, sucessivamente, as demais letras, até que se obtenha o desempate.

11.2.4. Os números sorteados servirão apenas para aplicação do critério de desempate e não serão somados à pontuação final dos candidatos.

11.3. A data da sessão pública será divulgada em Edital específico, conforme Capítulo 5, para o comparecimento facultativo dos candidatos, em etapa anterior ao resultado final de notas a fim de agilizar o andamento do certame.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

12.1. Julgados os recursos e aplicados os critérios de desempate, se necessário, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, que determinará a publicação do resultado final com a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

## **13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

13.1. O Processo Seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

## **14. DA CONVOCAÇÃO**

14.1. A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio de Edital publicado no site no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos/>, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

14.2. Os candidatos convocados serão submetidos à Inspeção de Saúde, pela Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM) para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária, conforme agendamento a ser realizado pela Equipe de Ingresso, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).

14.2.1. O candidato é obrigado a atender à convocação para a inspeção médica, sendo a aptidão requisito para ingresso mediante contratação.

14.3. No caso de desistência, por não comparecimento dentro do prazo legal fixado pelo Município, por incompatibilidade de horários ou por inaptidão admissional atestada nos exames médicos, o candidato será substituído, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

## **15. DA CONTRATAÇÃO**

15.1. A Administração Municipal convocará os candidatos classificados por meio de Edital e de e-mail do candidato informado no momento da inscrição, com o objetivo de firmar a investidura na função e o Termo de Admissão.

15.2. O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, no caso de necessidade da Administração.

15.2.1. No caso de rescisão antecipada do contrato, a pedido do contratado ou a critério da Administração Municipal, poderá o Município realizar sua substituição, ficando o novo contrato válido pelo período restante estipulado para contratação, a contar da contratação do servidor substituído.

15.3. São requisitos básicos para a admissão na função temporária:

a) ser brasileiro;

b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

c) gozar de boa saúde física e mental;

d) atender as condições prescritas para a função.

15.4. Documentos obrigatórios para a admissão:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, OU Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Não serão aceitas justificativas;
- d) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
- e) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da Carteira de Trabalho;
- f) Documento comprobatório de escolaridade (Diploma), conforme requisitos mínimos constantes no quadro de vagas - Capítulo 1;
- g) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
- h) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- i) Declaração de Bens;
- j) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
- k) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
- l) Declaração de não participação como Sócio-Administrador em empresa.

15.4.1. A ficha cadastral e as declarações mencionadas na alínea “g”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 15.4 serão fornecidos para preenchimento no momento da convocação.

15.4.2. Considerando a Resolução TSE 23.637 de 21 de janeiro de 2021 do Tribunal Superior Eleitoral que suspende os efeitos do inciso I, do art. 7º do Código Eleitoral, no tocante à inscrição e ingresso do eleitor ao serviço público, os candidatos que deixaram de votar nas Eleições 2020 e não apresentaram justificativa eleitoral ou não pagaram a respectiva multa, estão dispensados de apresentar a quitação eleitoral nos termos da alínea “c”, do item 16.4. deste Edital.

15.4.3. Documentos opcionais, conforme o caso:

- a) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- b) Termo de Adoção e/ou Guarda, conforme o caso;
- c) Certidão de Casamento, se for o caso;
- d) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

15.5. No caso do candidato possuir cargo público ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de Órgão Público, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da admissão ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

15.5.1. É considerada acumulação de cargos a partir da data da assinatura do contrato, e não da entrada em exercício. Neste caso, o candidato deverá apresentar, até a data da assinatura do contrato, o protocolo do pedido de exoneração ou vacância do respectivo Órgão.

15.6. No caso do candidato possuir empresa como Sócio-Administrador ou Sócio-Gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

15.7. No momento da assinatura do contrato, o contratado ingressante deverá encaminhar os dados bancários de uma conta corrente de qualquer instituição bancária, desde que seja o titular, para o e-mail da Loja de Atendimento ao Servidor, qual seja [lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br](mailto:lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br).

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

16.2. É responsabilidade do candidato comunicar à Equipe de Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915) qualquer mudança de seu endereço.

16.3. O Município não se responsabiliza por prejuízos advindos de:

- a) Endereço não atualizado ou incompleto;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

16.4. A aprovação no Processo Seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.5. É do candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre qualquer das etapas do Processo Seletivo.

16.6. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio e Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

16.7. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital fica definido o Foro da Comarca de Porto Alegre.

16.8. O Processo Seletivo ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e nos termos:

- a) do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;



- b) do art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) dos artigos 19, 30, 161 e 190 Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- d) da Lei Municipal nº 5.595/1985 (regulamenta o vale-transporte) e Decreto nº 20.681/2020;
- e) da Lei Municipal nº 12.977/2022 e
- f) do art. 27 da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Orientações para Comprovação da Experiência Profissional

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4312\\_ce\\_355207\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4312_ce_355207_1.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

### **EDITAL TART 17827065 PROCESSO 22.0.000006962-4**

O COORDENADOR DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 22 e 29 de março do corrente ano, às 09 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

##### **RECURSO VOLUNTÁRIO.**

##### **1) PROCESSO 21.0.00011069.8.5.**

**RELATOR:** SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.

**RECORRENTE:** LUIZ MARIO LEMOS DE OLIVEIRA.

**ASSUNTO:** IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

##### **RECURSO DE OFÍCIO.**

##### **1) PROCESSO 19.0.00012990.0.2.**

**RELATOR:** RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

**RECORRIDO:** WICKBOLD & NOSSO PAO INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA.

**ASSUNTO:** ITBI - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

##### **RECURSO VOLUNTÁRIO.**

##### **1) PROCESSO 21.0.00011359.4.2.**

**RELATOR:** RICARDO FIGUEIRA BIDONE.

**RECORRENTE:** APP - ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**ASSUNTO:** ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

##### **RECURSO DE OFÍCIO.**

##### **1) PROCESSO 17.0.00009132.9.4.**

**RELATOR:** CARLOS TADEU LEAL.

**RECORRIDO:** ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISC. DA PENITENC. E CARIDADE CRISTÃ.

**ASSUNTO:** ITBI - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**CARLOS TADEU LEAL**, Coordenador da 2ª Câmara.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2022**

### **PROCESSO 21.0.000044903-0**

Estabelece normas para a emissão das manifestações jurídicas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) a necessidade de padronização das manifestações técnico-jurídicas produzidas no âmbito da PGM e de uniformização das praxes e dos fluxos dos Processos Administrativos;
- 2) a necessidade de revisão e atualização da Instrução Normativa 001/2013 e do Provimento 001/2019; e
- 3) as diretrizes do Decreto 20.745/2020, que regulamenta a gratificação global de produtividade técnico-jurídica na Procuradoria-Geral do Município.

#### **ESTABELECEM:**

**Art. 1º** Consideram-se manifestações técnico-jurídicas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município:

- a) Súmulas Administrativas;
- b) Pareceres Coletivos;
- c) Pareceres Singulares;
- d) Informações Jurídicas;
- e) Notas Técnicas; e
- f) Informações Jurídicas referenciais.

**Art. 2º** Súmulas Administrativas são os enunciados aprovados pelo Conselho Superior da PGM, nos termos do Regimento Interno daquele Conselho e desta Instrução Normativa.

§ 1º Consideram-se Súmulas Administrativas as orientações jurídicas dirigidas à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, aprovadas pelo Procurador-Geral do Município, para consecução das políticas públicas locais, com a finalidade de uniformizar decisões.

§ 2º Estão aptos a requerer a elaboração de Súmulas o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, o Procurador-Geral do Município, o Corregedor-Geral, os Procuradores-Gerais Adjuntos, a Coordenação das Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas, a Coordenação da Central de Conciliações e os Procuradores-Chefes das Procuradorias Especializadas, Autárquicas e Setoriais.

§ 3º As propostas de elaboração das Súmulas Administrativas deverão observar o seguinte procedimento:

I – identificada a matéria ou tema apto à edição de Súmula Administrativa, o proponente deverá abrir um Processo Administrativo específico onde será anexado Relatório sobre as circunstâncias fáticas da questão acompanhado das considerações jurídicas aplicáveis à espécie e da proposta do texto da Súmula;

II – o expediente será encaminhado às instâncias competentes para prévia manifestação e, estando em condições de discussão, o processo seguirá, em prosseguimento, ao Conselho Superior da PGM para inclusão em pauta, na forma do art. 32 e parágrafos do Regimento Interno do Conselho Superior da PGM.

§ 4º As Súmulas serão publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre e disponibilizadas na *homepage* da PGM.

**Art. 3º** Pareceres Coletivos consistem em Pareceres Singulares submetidos ao Conselho Superior da PGM, que, em face da relevância da matéria, devam orientar a atuação da Administração Municipal.

§ 1º A fim de garantir qualidade e certeza jurídica nas proposições técnico-jurídicas da PGM, serão submetidos ao Conselho Superior os Pareceres firmados por mais de um Procurador, os Pareceres que envolvam dissenso entre as orientações da Casa e as questões administrativas de grande impacto, bem como questões jurídicas mais complexas.

§ 2º Cabe ao Procurador-Geral, aos Procuradores-Gerais Adjuntos, à Coordenação das Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas e ao Corregedor-Geral identificar as hipóteses a que se refere o § 1º, instruir os processos e indicar o Relator da matéria, a fim de que esta seja apreciada pelo Conselho Superior.

§ 3º Os Pareceres Coletivos deverão conter Ementa, Relatório, apreciação fundamentada (análise de precedentes na PGM, marco regulatório, jurisprudência e doutrina), bem como conclusões articuladas e organizadas por itens.

§ 4º Os Pareceres Coletivos aprovados pelo Procurador-Geral e homologados pelo Prefeito terão força normativa em todas as áreas da Administração Municipal, nos termos do art. 21 da Lei Complementar 701/2012.

§ 5º Somente novo Parecer Coletivo pode revisar anterior Parecer Coletivo.

**Art. 4º** Parecer Singular é a manifestação exarada por Procurador Municipal ao examinar questões jurídicas submetidas à PGM que requeiram fundamentação complexa, estudo de precedentes e conclusão jurídica articulada.

§ 1º Os Pareceres Singulares, após a homologação pelo Procurador-Geral, consubstanciam a orientação oficial da PGM.

§ 2º Os Pareceres Singulares deverão conter Ementa, Relatório, apreciação fundamentada (análise de precedentes na PGM, marco regulatório, jurisprudência e doutrina), bem como conclusões articuladas e organizadas por itens.

§ 3º Quando o posicionamento assumido no Parecer contrariar orientação adotada em precedente da Casa, o Parecerista deverá enfrentar fundamentadamente as razões que embasaram a orientação mais antiga.

§ 4º O Parecer será examinado pelo Chefe da Procuradoria Especializada e pelo PGA ou pela CPSEA, conforme área prolatora da manifestação.

§ 5º Homologado o Parecer pelo Procurador-Geral, o processo será remetido à Biblioteca da PGM para providenciar a numeração e o registro da peça, bem como sua disponibilização para consulta na *homepage* da PGM.

**Art. 5º** As Informações Jurídicas são documentos opinativos que devem apresentar uma estrutura padrão, com cabeçalho (Ementa ou indicação do objeto ou, ainda, palavras-chave, interessados, número de processo), introdução (envolve histórico ou Relatório), desenvolvimento (com razões e justificativas) e análise jurídica conclusiva (fecho opinativo).

§ 1º As Informações Jurídicas que envolverem matérias de grande impacto para a Administração Pública ou apresentarem potencial dissenso interpretativo ou doutrinário deverão ser encaminhadas à Chefia Imediata do Procurador, para homologação.

§ 2º A homologação da informação de que trata o § 1º deve constar no próprio Despacho, mediante assinatura disponibilizada no SEI (com o registro de “documento válido com a assinatura da Chefia”).

§ 3º Em caso de divergência, a Chefia homologadora ou revisora deverá apontar os fundamentos de sua decisão com indicação expressa dos pontos e da extensão da divergência, acompanhada da exposição dos fundamentos jurídicos ou fáticos para tanto.

§ 4º Caso entenda que a consulta não foi integralmente respondida ou que a fundamentação da manifestação é insuficiente para sustentar as conclusões apresentadas, o Procurador-Chefe, o Procurador-Geral Adjunto ou o Coordenador das Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas poderá aditá-la em seu Despacho, indicando expressamente os pontos omitidos ou complementados.

**Art. 6º** Os Despachos de mero impulsionamento dos processos e aqueles previstos nos §§ 3º e 4º do artigo 5º desta IN não serão enquadrados em nenhum evento com pontuação na produtividade individual, vez que envolvem atividade integrante da pontuação genérica conferida pelo Decreto 20.745/2020 às Chefias.

**Art. 7º** As Notas Técnicas são manifestações que:

I - examinam e/ou orientam cumprimento de decisão judicial ou decisão da Câmara de Indenização Administrativa da PGM; e

II - encaminham pedido de dispensa recursal.

§ 1º As Notas Técnicas devem possuir numeração sequencial na PGM (com a indicação da Unidade de Trabalho prolatora da manifestação), e devem conter indicação do objeto (palavras-chave), Relatório e considerações técnico-jurídicas aplicáveis à espécie.

§ 2º As Notas Técnicas não deverão envolver questões rotineiras ou de mero encaminhamento ou impulsionamento do processo.

**Art. 8º** As Informações Jurídicas referenciais são aquelas que analisam todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas, ou seja, são orientações gerais para casos concretos e repetitivos.

§ 1º As Informações Jurídicas referenciais deverão ter uma estrutura padronizada contendo cabeçalho (Ementa, interessados e número de processo), introdução, desenvolvimento e conclusão.

§ 2º A emissão de Informações Jurídicas referenciais dispensa análise individualizada pelos Órgãos consultivos da PGM, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

§ 3º Para a elaboração de informação jurídica referencial devem ser observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) a existência de volume expressivo de processos em matérias idênticas e recorrentes que, impactem, justificadamente, a atuação do Órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a verificação de que a atividade jurídica exercida se restringe ao atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 4º As Informações Jurídicas de que trata este artigo deverão ser homologadas pela Chefia da Procuradoria Especializada ou Setorial, bem como pelo Procurador-Geral Adjunto da área.

§ 5º Após a homologação, as Informações Jurídicas referenciais serão remetidas à Biblioteca da PGM para registro da peça, bem como sua disponibilização para consulta na *homepage* da PGM, sem prejuízo da proteção de dados cuja publicização sejam vedadas pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

§ 6º Quando a informação jurídica referencial for originária de PMS ou PME Autárquica, o expediente também deverá ser remetido à Coordenação das Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas, para ciência e acompanhamento.

§ 7º Para fins de enquadramento nas regras do Decreto 20.745/2020, a elaboração da primeira manifestação jurídica referencial (ou seja, a manifestação que servirá como entendimento paradigmático para as mesmas situações de fato), deverá ser enquadrada como Informação (categoria CÓD. B3).

**Art. 9º** Havendo conflito de entendimentos entre Procuradorias Setoriais ou entre Procuradoria Setoriais e Especializadas Autárquicas, cabe ao Chefe da Procuradoria Especializada competente emitir juízo de deliberação a ser submetido à Procuradoria-Geral Adjunta para homologação, e para a Coordenação das Procuradorias

Setoriais e Especializadas Autárquicas, para ciência e acompanhamento.

**Art. 10** As manifestações referidas nesta Instrução Normativa serão disponibilizadas em sistema de pesquisa próprio, distinto do SEI, gerenciado pela Biblioteca da PGM.

**Art. 11** A Biblioteca da PGM arquivará em meio eletrônico todas as manifestações referidas nesta Instrução Normativa, conferindo-lhes o tratamento técnico adequado e observando a legislação nacional, estadual e municipal sobre arquivos públicos e gestão documental.

**Art. 12** Todas as manifestações referidas nesta Instrução Normativa, com exceção das emitidas pela Procuradoria da Dívida Ativa – PDA, deverão ser regularmente inseridas no e-PGM, com indicação expressa do número do respectivo SEI, sob pena de cancelamento da pontuação gerada no sistema.

**Art. 13** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Parágrafo único. A numeração sequencial prevista nesta Instrução Normativa passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 14** Ficam revogadas as IN 001/2013 – PGM, IN 014/2021 – PGM e o Provimento 011/2019.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.  
**CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER**, Corregedora-Geral da PGM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### RESULTADO DE ELEIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2022 - ELEIÇÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PROCESSO 19.0.000110769-3

A COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO, nomeada pela Portaria 02/2022 (DOPA de 31/01/2022), TORNA PÚBLICA a relação de candidatos eleitos e homologados, conforme Edital 001/2022 (DOPA de 07/01/2022) referente à eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Porto Alegre representantes da população organizada nas regiões do Orçamento Participativo.

Informa, ainda, que está aberto prazo para recursos administrativos, os quais poderão ser enviados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no DOPA, exclusivamente através do e-mail [editaiscmc2021@gmail.com](mailto:editaiscmc2021@gmail.com).

Processo SEI	Região OP	Nome completo	Titular/Suplente
22.0.000028039-2	01. Humaitá-Navegantes	Alcema Oliveira Moreira	TITULAR
22.0.000028039-2	01. Humaitá-Navegantes	Palmira Marques da Fontoura	SUPLENTE
22.0.000028957-8	02. Noroeste	Diego Malaquias de Souza	TITULAR
22.0.000028957-8	02. Noroeste	Julia da Costa Silva	SUPLENTE
22.0.000028966-7	03. Leste	Leticia da Silva Fagundes	TITULAR
22.0.000028966-7	03. Leste	Josselini Gomes Trindade Tito	SUPLENTE
22.0.000028994-2	04. Lomba do Pinheiro	Veridiane Pereira da Silva	TITULAR
22.0.000028994-2	04. Lomba do Pinheiro	Adriano Souza dos Santos	SUPLENTE
22.0.000025306-9	05. Norte	Maria de Fátima Cardoso do Rosário	TITULAR
22.0.000025306-9	05. Norte	Ervandil Schiavon	SUPLENTE
22.0.000015546-6	06. Nordeste	Carlos Alexandre Marques da Luz	TITULAR
22.0.000015546-6	06. Nordeste	Ilson Renato Gomes Marques	SUPLENTE

22.0.000015361-7	07. Partenon	Rafael de Oliveira Correia	TITULAR
22.0.000015361-7	07. Partenon	Jorge Alvicio da Silveira Teixeira	SUPLENTE
22.0.000021212-5	08. Restinga	Eunice da Silva Mariano	TITULAR
22.0.000021212-5	08. Restinga	Roberto Corbo Machado	SUPLENTE
22.0.000030291-4	09. Glória	Fátima Roseli Lacorte Sansonovicz	TITULAR
22.0.000030291-4	09. Glória	Heloisa Helena Leão Viñolo	SUPLENTE
22.0.000026748-5	10. Cruzeiro	Luciano Machado Leonardo	TITULAR
22.0.000026748-5	10. Cruzeiro	Marco Aurélio dos Santos Pereira	SUPLENTE
22.0.000025483-9	12. Centro-Sul	Roselaine Marques Netto	TITULAR
22.0.000025483-9	12. Centro-Sul	Elisamar Rodrigues	SUPLENTE
22.0.000019597-2	13. Extremo Sul	Vera Regina da Silva Pereira	TITULAR
22.0.000019597-2	13. Extremo Sul	Andreia Sauer	SUPLENTE
22.0.000019904-8	14. Eixo Baltazar	Cristiane da Silva Horbach	TITULAR
22.0.000019904-8	14. Eixo Baltazar	Leandro Francisco Seré da Rosa	SUPLENTE
22.0.000028983-7	16. Centro	Adriana Linhares Queiroz	TITULAR
22.0.000028983-7	16. Centro	Maria Elaine Rodrigues Espíndola	SUPLENTE
22.0.000029007-0	17. Ilhas	Beatriz Gonçalves Pereira	TITULAR
22.0.000029007-0	17. Ilhas	Indio Osmar Alves Nunes	SUPLENTE

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **EDITAL 002/2021** **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** **PROCESSO 21.0.000084824-4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), através da Fundação Universidade-Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC), torna pública a DÉCIMA SEXTA CHAMADA dos candidatos aprovados às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional da Atenção Primária de Porto Alegre (REMAPS), para ingresso no ano de 2022, conforme Anexo I.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**LEILA COFFY**, Coordenadora da REMAPS/SMS.

Anexo I - Décima Sexta Chamada

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4312\\_ce\\_355141\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4312_ce_355141_1.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**COMISSÃO ELEITORAL**  
**RESOLUÇÃO 003/2022**  
**PROCESSO 21.13.000005562-2**

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA para o biênio 2022-2024, RESOLVE, nos termos do Regimento Eleitoral e Edital de Convocação, divulgados no DOPA-e em 29/10/2021 e 25/11/2021, respectivamente, e considerando não ter havido nenhuma impugnação aos Resultados da Eleição objeto da Resolução nº 002/2022, divulgada no DOPA-e de 16/03/2022, HOMOLOGAR o resultado das eleições e declarar eleitos os servidores abaixo nominados, para o Biênio 2022-2024.

**1º.** Servidores Representantes do Poder Executivo para o Conselho de Administração, Titular e Suplente, respectivamente:

- ADELTO ROHR e ELISABETE CHARÃO DE ANDRADE;
- EDSON ZOMAR DE OLIVEIRA e LEONTINA BEATRIZ MOTTA GONÇALVES;
- MÁRCIA ROSI APOLO FERREIRA e EFRAIM GOLBERT;
- MÁRIO FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA e MARCO ANTÔNIO PIRES DE OLIVEIRA;
- ELAINE ROSNER SILVEIRA e GILMAR CARDOZO DOS SANTOS;
- CARMEN CELINDA MUNHOZ PADILHA e LUÍS FERRARI BORBA;
- SÉRGIO LUIZ BRUM e CÍCERO ALVAREZ;
- CÉSAR DANIEL DE ASSIS ROLIM e SÍNTHIA SANTOS MAYER;
- VALDIONOR DA ROSA FREITAS e BÁRBARA CRISTINA DIAS DE MELLO.

**2º.** Servidores Representantes do Poder Legislativo para o Conselho de Administração, Titular e Suplente, respectivamente:

- RENATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA e JORGE ALBERTO SOARES BARCELLOS.

**3º.** Servidores Representantes do Poder Executivo para o Conselho Fiscal, Titular e Suplente, respectivamente:

- JOÃO LUIZ BRAGA e ANTONIO CARLOS GAZZOLA ANTONINI;
- ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER e ASSIS BRASIL OLEGÁRIO FILHO;
- CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN e ALINE FRONCKOWIAK SALIS.

**4º.** Servidores Representantes do Poder Legislativo para o Conselho Fiscal, Titular e Suplente, respectivamente:

- ALLAN SANTIN GARCIA e LÚCIO ANTÔNIO MACHADO ALMEIDA.

Porto Alegre, 21 de março de 2022.

**MIGUEL JOSÉ TORRES KÜHN**, Presidente da Comissão Eleitoral.

**EDITAIS**

**Editais**

**GABINETE DO PREFEITO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2022**  
**PROCESSO 22.0.000019848-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Ângela Maria Diel Produções.

**CNPJ:** 11.142.159/0001-67.

**OBJETO:** Contratação da artista ANGELA DIEI (mezzo-soprano), para realização de 10 (dez) apresentações "saraus", até o final do corrente ano, nos eventos em comemoração aos 250 anos da cidade de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201-2524-339039230100-1 (Recursos Próprios).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## **EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO**

### **PROCESSO 22.0.000008730-4**

**TERMO DE CESSÃO:** Nº 77608/2022.

**CEDENTE:** Município de Porto Alegre.

**CESSIONÁRIO:** Município de Viamão.

**OBJETO:** Cessão de Uso do próprio Municipal denominado como Parque Natural Municipal Saint'Hilaire, situado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2.785, bairro Vera Cruz, Município de Viamão, estado do Rio Grande do Sul.

**VALOR:** Não oneroso.

**PRAZO:** 30 (trinta) anos.

**BASE LEGAL:** Lei nº 11.950, de 12 de novembro de 2015.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022 – PROCESSO 22.0.000030114-4**, para a aquisição de conjunto de monitores multiparâmetros c/ solução de conectividade, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10 horas do dia 04 de abril de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### **ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 082/2022 – PROCESSO 22.0.000028878-4**, para a aquisição de umidificador para oxigênio, manta térmica aluminizada, removedor de esmalte, caneta para marcação cirúrgica e copo de Becker, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 04 de abril de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 754/2021 – PROCESSO 21.0.000132137-1**, para o Sistema de Registro de Preços de Material Odontológico - agulha gengival longa, sugador descartável, babador descartável, lençol de borracha, algodão em roletes e outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.  
**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 1º de abril de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 476/2021 – PROCESSO 21.0.000050720-0**, que se destina à participação exclusiva de ME/EPP, para Contratação de empresa prestadora de serviço especializada em transporte de passageiros, visando atender o traslado diário de uma aluna para a EMEF Bilíngue de Surdos Salomão Waltnick, ida e volta, diariamente, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.  
**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 25 de março de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 595/2021 – PROCESSO 21.0.000099498-4**, para o sistema de registro de preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos, visando atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.  
**FORNECEDOR:** SUL CHAVES LTDA.  
**CNPJ:** 34.600.852/0001-31.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 75.518,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais).  
**VIGÊNCIA:** 17/12/2021 a 16/12/2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022 – PROCESSO 21.0.000129945-7**, para registro de preço para prestação de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio, para atuar em eventos e/ou atividades organizadas ou apoiadas pelos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITEM:** 1.  
**VENCEDOR:** PATRICIA COSTA RIBEIRO - TAQUIGRAFIA.  
**CNPJ:** 10.233.150/0001-07.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 697/2021 – PROCESSO 21.0.000103925-0**, para contratação de empresa para locação de veículo, tipo Van, mínimo 14 passageiros, com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITEM:** 1.  
**VENCEDOR:** TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA.  
**CNPJ:** 08.104.037/0001-71.



Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 714/2021 – PROCESSO 21.0.000120033-7**, para registro de preço de material de higiene e limpeza - álcool gel 70% antisséptico em frascos de 05L e 500ml, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** EDISON LUIZ SCHONHORST.

**CNPJ:** 00.744.718/0001-92.

**ITEM:** 02.

**VENCEDOR:** PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

**CNPJ:** 01.648.513/0001-76.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 – PROCESSO 22.0.000018400-8**, para aquisição de materiais de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**ITENS:** 6, 7 E 8.

**VENCEDOR:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**ITENS:** 17 E 18.

**VENCEDOR:** C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A.

**CNPJ:** 48.791.685/0001-68.

**ITEM:** 4.

**VENCEDOR:** CM HOSPITALAR S/A.

**CNPJ:** 12.420.164/0009-04.

**ITEM:** 2.

**VENCEDOR:** EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 17.605.216/0001-83.

**ITEM:** 26.

**VENCEDOR:** ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

**CNPJ:** 54.858.014/0009-27.

**ITENS:** 05 E 13.

**VENCEDOR:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 94.389.400/0001-84.

**ITEM:** 15.

**VENCEDOR:** MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA.

**CNPJ:** 04.078.043/0001-40.

**ITEM:** 21.

**VENCEDOR:** RADOSTI PRODUTOS MEDICOS LTDA.

**CNPJ:** 39.559.404/0001-55.

**ITEM:** 19.

**VENCEDOR:** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**ITENS:** 10, 20, 22 E 25.

**VENCEDOR:** SAAVEDRA REPRESENTACOES LTDA.  
**CNPJ:** 92.666.817/0001-11.

**ITEM:** 16.

**VENCEDOR:** SAMYRAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.  
**CNPJ:** 11.780.793/0001-25.

**ITENS:** 11 E 1.  
DESERTOS.

**ITENS:** 1, 3, 9, 14, 23, 24 E 27.  
FRACASSADOS.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 706/2021 - PROCESSO 21.0.000118807-8.**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – PROCESSO 22.0.000004333-1**, para contratação dos serviços de vigilância desarmada em próprios públicos do Município de Porto Alegre, administrados pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente EDITAL.

**MOTIVO:** Para retificação do Edital em razão de Impugnação.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 325/2021**  
**PROCESSO 22.0.000031262-6**

**OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios.

**FORNECEDOR:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BV LTDA, CNPJ nº 94.206.067/0001-20.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e cláusula onze da ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.0.000031262-6.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 21.0.000061626-2 e 22.0.000031262-6, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a data de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso.

**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 – PROCESSO 22.0.000013820-0**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para o Sistema de Registro de Preço de Material Elétrico - Fusíveis tipo Diazed, cabos condutores de eletricidade, contactor tripolar, disjuntor termomagnético, ducha elétrica e outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 05 de abril de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

**PROCESSO:** 21.0.000050701-3.

**FORNECEDOR:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 94.389.400/0001-84.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 15833920.**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 11, POLIESTIRENOSSULFONATO, código do material 1011618; do item 17, CITRATO DE CAFÉINA, código do material 1102987, a contar de 18/03/2022 até 14/10/2022.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 11:** Passa de R\$ 20,85 para R\$ 20,74.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 19:** Passa de R\$ 86,90 para R\$ 86,46.

**FORNECEDOR:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 04.071.245/0001-60.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 15833924.**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 03, CEFUROXIMA, código do material 1002096, a contar de 18/03/2022 até 14/10/2022.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** Passa de R\$ 4,06 para R\$ 4,0341.

**FORNECEDOR:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**CNPJ:** 75.014.167/0001-00.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 15833931.**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 12, ROCURÔNIO, código do material 1041813, a contar de 18/03/2022 até 14/10/2022.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** Passa de R\$ 14,90 para R\$ 14,82.

**FORNECEDOR:** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 15833948.**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 01, ACICLOVIR, código do material 1001403; do item 06, BENZILPENICILINA BENZATINA, código do material 1005420; do item 16, ACIDO TRANEXÂMICO, código do material 1090307, a contar de 18/03/2022 até 14/10/2022.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01:** Passa de R\$ 7,00 para R\$ 6,96.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 06:** Passa de R\$ 8,95 para R\$ 8,90.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM 16:** Passa de R\$ 4,80 para R\$ 4,77.

**FORNECEDOR:** DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA.

**CNPJ:** 02.520.829/0001-40.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 15833911.**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 15, SIMETICONA, código do material 1087998, a contar de 18/03/2022 até 14/10/2022.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** Passa de R\$ 1,70 R\$ 1,69.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ERRATA E ALTERAÇÃO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a ERRATA e alteração do Edital da licitação abaixo:

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 – PROCESSO 22.0.00000999-0**, para o CREDENCIAMENTO para a aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entregas previstas para o período de 04 (quatro) meses (abril a julho de 2022), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO – VI Especificações Técnicas – integrante do presente Edital.

Divulgação do novo Edital, Documento SEI 17769667, datado de 15/03/2022, com a seguinte alteração no mesmo: No item 14 do Anexo VI, Especificações Técnicas (código 706341 - LARANJA TIPO VALÊNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - A.F., GRAÚDA, DA ÉPOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, MÉDIA DE 06 PEÇAS POR KG) no campo Unidade, onde se lê PACOTE, leia-se KG.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 723/2021 - PROCESSO 21.0.000121017-0.**  
- MATERIAL ODONTOLÓGICO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO** **PROCESSO 18.0.000007073-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** PH SUL TELEINFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telefonia fixa da SMF.

**VALOR:** R\$ 8.514,00.

**VIGÊNCIA:** 15/03/2021 a 14/03/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2541-339040040000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03, Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000062180-0	EQS ENGENHARIA S.A.	387084	ART. 29, LC 12/75	MULTA 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000054458-3	VLADIMIR LEAL BARBOSA - ME	225805	ART. 29, LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021**  
**COMITÊ MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA**  
**PROCESSO 21.0.000124810-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final de classificação das Entidades inscritas e selecionadas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público 006/2021, de acordo com a listagem abaixo:

EIXO	PROT.	ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
CULTURA	2	Porto Alegre Convention & Boreau	28,98214
CULTURA	4	SATED	28,35714
CULTURA	9	Fundação Iberê Camargo	28,18571
CULTURA	1	Instituto Cultural Português	26,44643
CULTURA	18	SINDHA	25,48214
MÍDIA	7	Câmara do Livro	22,93571
MÍDIA	11	AAMICA	20,89286
MÍDIA	15	SIÁV	17,46429
MÍDIA	10	Colegiado Audiovisual	13,96429
CRIAÇÕES FUNCIONAIS	19	Sindilojas (Co.nectar Hub)	34,35714
CRIAÇÕES FUNCIONAIS	30	Agência UrbsNova/Distrito Criativo de POA	27,76429
CRIAÇÕES FUNCIONAIS	36	Rede Circle	18,78929
CRIAÇÕES FUNCIONAIS	16	AsBEA	17,01071
CRIAÇÕES FUNCIONAIS	31	SomosMAG	13,25714
TECNOLOGIA	24	FEEVALE Techpark	27,42857
TECNOLOGIA	14	ASSESPRO	23,06786
TECNOLOGIA	35	SINDUSCON	21,42857
TECNOLOGIA	25	ABCG	17,85
TECNOLOGIA	12	Nau Live	15,39286
ENSINO	22	Unisinos	43,42857
ENSINO	29	Universidade La Salle	39,57143
ENSINO	17	FEEVALE – ASPEUR	27,78571
FOMENTO E FINANCIAMENTO	20	SENAC, SESC e FECOMÉRCIO	24,61071
FOMENTO E FINANCIAMENTO	37	Apoia.se	14,68214
MAIOR PONTUAÇÃO (VAGAS REMANESCENTES)	32	UniRitter	25,71428
MAIOR PONTUAÇÃO (VAGAS REMANESCENTES)	23	Câmera Viajante	22,30357

Porto Alegre, 21 de março de 2022.

**RODRIGO MARQUES LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000115391-5, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010303, que aplicou a ANTONIO FERNANDE FILIPPINI, CPF 032.694.000-63, a sanção administrativa de Multa no valor de 300 (trezentas) UFM, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 12/02/2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000074256-2, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1005579, que aplicou a AGOSTINHO ALTAIR ESCOVAR ALFARO, CPF 410.074.920-15, a sanção administrativa de Multa no valor de 200 (duzentas) UFM, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 04/04/2018.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000091375-8, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1005749, que aplicou a ALBERTO CRISTIANO MILBRAUT, CPF 295.101.200-49, a sanção administrativa de Multa no valor de 100 (cem) UFM, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 09/03/2018.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000024392-9, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1009673, que aplicou a MARIA ELISABET PEREIRA DA SILVA, CPF 467.330.780-15, a sanção administrativa de Multa no valor de 100 (cem) UFM, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 11/07/2018.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 16.0.000044050-0, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1004593, que aplicou a JAMILA AGUILAR FOGAÇA, CPF 008.060.620-29, a sanção administrativa de Multa no valor de 100,0000 UFM, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 16/11/2016.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 16.0.000044558-8, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1004815, que aplicou a MARIA ANGÉLICA MARTINEZ D'AMORE, CPF 198.030.280-49, a sanção administrativa de Multa no valor de 200 (duzentas) UFM, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 14/10/2016.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000017219-7, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1005207, que aplicou a ICARO JULIO SCHONS, CPF 251.356.510-04, a sanção administrativa de Multa no valor de 200 (duzentas) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 24/04/2018.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000074114-0, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1005589, que aplicou a IMOBICOM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 96.158.328/0001-55, a sanção administrativa de Multa no valor de 1500 (mil e quinhentas) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 15/01/2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000096391-3, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010213, que aplicou a CLENIR DA CRUZ DA SILVA, CPF 631.612.220-91, a sanção administrativa de Multa no valor de 200 (duzentas) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 15/01/2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 16.0.000028492-4, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1004201, que aplicou a FÁBIO MALTZ SCLOVSKY, CPF 467.590.260-04, a sanção administrativa de Multa no valor de 200,0000 UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 16/11/2016.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

**PROCESSO 001.001346.16.4.00000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Figueiro e Santos Ltda - EPP, CNPJ nº 93.493.369/0001-64.

**DEFESA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação dos Processos Administrativos 001.001346.16.4.00000 e 001.012052.15.9.00000, referente ao Auto de Infração nº 150141, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância em relação à penalidade da multa simples no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), fulcro nos arts. 70 e 72, inciso II, ambos da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/08, cumulada com multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 9.605/98.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

## PROCESSO 001.011082.08.9.00000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Posto Megagás Combustíveis Ltda - CNPJ nº 05.504.654/0001-76.

**DEFESA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação dos Processos Administrativos 001.011082.08.9.00000 e 001.055276.07.5.00000, referente ao Auto de Infração nº 132101, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância em relação à penalidade da multa simples no valor de R\$ 5.000,00, cumulada com multa diária no valor de R\$ 100,00, fulcro nos arts. 70 e 72 da Lei Federal nº 9.605/98, art. 2º, e 44 do Decreto Federal nº 3.179/99, e nos arts. 2º e 7º da Lei Complementar nº 65/81 c/c os arts. 30, inciso II, 32, 33, alínea "a" e 34, inciso I, parágrafo 1º e parágrafo 2º, alínea "a", todos do Decreto Municipal nº 8.183/83.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO III CONTRATO REGISTRADO SECON 77540/2022 PROCESSO 20.0.000070148-4

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** FLAG TRANSPORTES EIRELI.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contratada aceita expressamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2610, observado os parâmetros estabelecidos pelo CGOF-PMPA e EGO-SMAP, através da Resolução 101/2021 e da Instrução 011/2022, constantes no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10% de reequilíbrio, conforme descrito no item 1.1 da Resolução 101/2021 - CGOF, Documento SEI 16747787, a contar de 01/12/2021, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 5.726,33 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) para R\$ 6.298,96 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), conforme Planilha 17443257. A contratada reconhece a quitação do Reequilíbrio Global e da Convenção Coletiva do Trabalho, posto que plenamente atendido a partir do reequilíbrio acordado, conforme descrito no item 1.2 da Resolução 101/2021 - CGOF, Documento SEI 16747787. Com o reequilíbrio, para o período de 19/11/2021 a 18/11/2022, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 75.358,47 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme valores identificados na planilha anexa Documento SEI 17443257.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 269/2019.

**VALOR:** R\$ 75.358,47 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO III CONTRATO REGISTRADO SECON 77495/2022 PROCESSO 20.0.000019492-2

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES NRR LTDA ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contratada aceita expressamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2557, observado os parâmetros estabelecidos pelo CGOF-PMPA e EGO-SMAP, através da Resolução 101/2021 e da Instrução 011/2022, constantes no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10% de reequilíbrio, conforme descrito no item 1.1 da Resolução 101/2021 - CGOF, Documento SEI 16747787, a contar de 01/12/2021, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 7.908,00 (sete mil, novecentos e



oito reais) para R\$ 8.698,80 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme Planilha 17007763. A contratada reconhece a quitação do Reequilíbrio Global e da Convenção Coletiva do Trabalho, posto que plenamente atendido a partir do reequilíbrio acordado, conforme descrito no item 1.2 da Resolução 101/2021 - CGOF, Documento SEI 16747787. Com o reequilíbrio e a partir da prorrogação, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 104.385,60 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme valores identificados na Planilha anexa Documento SEI 17007763.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 243/2018.

**VALOR:** R\$ 104.385,60 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EDITAL 045/2021 EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF PROCESSO 20.14.000000058-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação fundiária referente ao procedimento de REURB-S.

**NOME:** LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA C.

**MATRICULAS:** 67.147, 67.154, 67.155, 67.168, RI 6ª Zona.

**ENDEREÇO:** Estrada Antônio Severino, 1921.

**PROCESSO:** 20.14.000000058-7.

Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária em anexo.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Lista Legitimados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4312\\_ce\\_355149\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4312_ce_355149_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS, torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014, a SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 21.0.000057494-2, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PESQUISA, ESTUDO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS NA INFÂNCIA, para o desenvolvimento do Projeto "Manutenção com Qualidade nos Atendimentos da Entidade 2020-2022". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 01 de março de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS, torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014, a SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 21.0.000057494-2, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Abrigo João Paulo II - IPSPD, para o desenvolvimento do Projeto "Transportando Sonhos", cabe ressaltar que a Entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de março de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS, torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014, a SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 21.0.000055061-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA, para o desenvolvimento do Projeto "Um Lar Acolhedor II", cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de março de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PROCESSO 19.15.000007635-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS do Município de Porto Alegre, representada por seu Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que a Organização da Sociedade Civil Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes, CNPJ nº 92.865.500/0001-04, foi declarada INIDÔNEA para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou Contrato com Órgãos e entidades de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição aplicada, com base no Artigo 73, III, da Lei 13.019/2014, ou até que seja promovida a reabilitação perante esta autoridade.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal do Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO FUNCRIANÇA TERMO DE FOMENTO 021/2021 FUMID PROCESSO 20.0.000036092-0**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**CONVENENTE:** CASA DE NAZARÉ CENTRO DE APOIO AO MENOR, CNPJ 91.698.548/0001-02.

**OBJETO:** Inclusão no Registro do Contrato da informação TERMO DE FOMENTO 021/2021 FUMID.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a Dotação Orçamentária fica alterada para vigor sob conforme segue, a contar de 1º de janeiro de 2022.

<b>FUNCRANÇA</b>	<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Vínculo Orçamentário</b>
Despesas de capital	7305	2062	4.4.50.42.01	1207
Despesas correntes	7305	2062	3.3.50.43	1207

Porto Alegre 17 de março de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014, a SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 21.0.000057494-2, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Associação Beneficente Santa Zita de Lucca, para o desenvolvimento do Projeto "Manutenção Institucional 2018/2020", cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de março de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000023802-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI - ME.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é a prestação de serviço para a realização da Avaliação Externa do Desempenho Escolar dos alunos do 2º, 5º e 9º ano das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre e das Escolas Comunitárias de Educação Básica (Pequena Casa da Criança e Aldeia Lumiar) a ser aplicada no ano letivo de 2021, da Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência de 12 meses a contar da assinatura do Termo Aditivo; Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato para alterar a Dotação Orçamentária, passando a despesa decorrente da contratação a correr sob o código 1502-2918-339039050300-3001.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, Decreto 20.587/20 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATO:** 77571/2022.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 21.0.000012550-1**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Comunitária Vó Belinha.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 462/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato.

**CONTRATO:** 77471/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042010000-20.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 462/2021.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 21.0.000066533-6**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Floresta.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 155/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato.

**CONTRATO:** 77600/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043990000-20.

**VALOR:** R\$ 46.760,00 (quarenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 155/2021.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 21.0.000066423-2**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Comunitária Moradores da Vila Planetário.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 304/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato.

**PROCESSO SEI:** 21.0.000066423-2.

**CONTRATO:** 77599/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043990000-20.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 304/2021.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 21.0.000101715-0**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Instituto Leonardo Murialdo.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 290/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato.

**DISPENSA:** 033/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043010300-20.

**VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 290/2021.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77510/2022**

**PROCESSO 17.0.000104630-6**

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e Associação dos Moradores da Vila Nova Esperança - AMONE.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** 71204 - L.1151-D - PGMCD 1206 - SC/1228.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 101 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da Gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança, em prédio público, situado na Rua João Bravo de Almeida, 101, Sarandi, CEP 91180-035, Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de Projeto-Atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do Planejamento Orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser: 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as Cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77511/2022**

**PROCESSO 17.0.000104605-5**

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e Centro Educacional e Sócio Cultural Primeiros Passos - CESCPPAS.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** 71026.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de Serviço Educacional de 58 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da Gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pimponeta, em prédio privado, situado na Avenida 21 de Abril, 441, Sarandi, CEP 91120-630, Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de Projeto-Atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do Planejamento Orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77524/2022**

**PROCESSO 17.0.000106349-9**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil e Associação Comunitária Núcleo Esperança.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** N° 71375 - L.1152-D - PGMCD N° 1377 - SC/1399.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Renovar da Esperança I, em prédio Público, situado à Rua Jacques Yves Costeau, nº 565, no Bairro Restinga, CEP 91790-425, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de projeto-atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do planejamento orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser: 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77509/2022**

**PROCESSO 17.0.000104429-0**

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil e Associação dos Moradores e Amigos da Vila Tronco Neves e Arredores AMAVTRON.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** Nº 71456 - L.1152-D - PGMCD Nº 1458 - SC/1480.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 131 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil AMAVTRON, em prédio Público, situado à Rua Caixa Econômica, nº 633, no Bairro Santa Tereza, CEP 90840-610, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de projeto-atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do planejamento orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser: 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77512/2022**

**PROCESSO 17.0.000104560-1**

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e Associação de Pais do CENEAMM 1º de Maio ASPAIS.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** Nº 71124 - L.1151-D - PGMCD Nº 1135 - SC/1157.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 133 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil CENEAMM 1º de Maio, em prédio Privado, situado na Estrada dos Barcelos, 2268-B, no Bairro Cascata, CEP 91712-300, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de projeto-atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do planejamento orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77508/2022**

## PROCESSO 17.0.000104583-0

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e Sociedade dos Amigos do Jardim Ingá.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** nº 71235.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Instituição de Educação Infantil Salvatore Lettieri, em prédio Público, situado na Rua Dezidério Severino, 431, no Bairro Passo das Pedras, CEP 91230-250, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de projeto-atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do planejamento orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001

REGISTRO SECON 77523/2022

PROCESSO 17.0.000104577-6

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil e Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** Nº 71040 - L.1151-D - PGMCD Nº 1077 - SC/1099.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 66 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Capela Navegantes, em prédio Público, situado à Avenida Guaíba, nº 3955, no Bairro Vila Assunção, CEP 91900-420, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de projeto-atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do planejamento orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser: 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001

REGISTRO SECON 77525/2022

PROCESSO 17.0.000104779-5

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e Clube de Mães Margarida Alves.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** Nº 71391 L.1152-D PGMCD Nº 1393 SC/1415.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Galpãozinho, em prédio Público, situado na Rua Dona Beca, 120, no Bairro Rubem Berta, CEP 91160-812, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de projeto-atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do planejamento orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser: 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77518/2022**

**PROCESSO 17.0.000104624-1**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e Clube de Mães Idalina Vargas.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** N° 71466 - L.1152-D - PGMCD N° 1468 - SC/1490.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 113 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Cantinho do Sol, em prédio Público, situado na Rua Pedro Raimundo, 179 - Loteamento Chapéu do Sol, no Bairro Chapéu do Sol, CEP 91787-029, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de projeto-atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do planejamento orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77515/2022**

**PROCESSO 17.0.000104681-0**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil e Associação Educacional Santo Agostinho.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** N° 71259 - L.1151-D - PGMCD N° 1261 - SC/1283.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 78 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Santa Terezinha, em prédio Privado, situado à Avenida Venâncio Aires, n° 1030, no Bairro Santana, CEP 90040-190, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de projeto-atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do planejamento orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser: 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.



**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77522/2022**

**PROCESSO 17.0.000104324-2**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e Associação de Pais e Mães da Vila Nova Brasília.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** N° 71429 - L.1152-D - PGMCD N° 1431 - SC/1453.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 191 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Anjinho da Guarda, em prédio Privado, situado na Rua Domingos de Abreu, 290, no Bairro Sarandi, CEP 91120-090, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de projeto-atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do planejamento orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser: 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77513/2022**

**PROCESSO 18.0.000026605-8**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil e Instituto Pobres Servos da Divina Providência.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** n° 71257.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Dom Dadeus Grings, em prédio Privado, situado à Rua Beco da Vitória, n° 950, no Bairro Boa Vista do Sul, CEP 91787-220, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de projeto-atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do planejamento orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser: 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77521/2022**

**PROCESSO 17.0.000104579-2**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e Associação Amigos da Restinga.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** 71292 - L.1151-D - PGMCD 1294 - SC/1316.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108

vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da Gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Santa Catarina da Restinga, em prédio público, situado na Avenida Luiz Francisco Zanella, 1001, Bairro Restinga, CEP 91790-260, Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de Projeto-Atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do Planejamento Orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as Cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77514/2022**

**PROCESSO 17.0.000104617-9**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** 71219 - L.1151-D - PGMCD 1221 - SC/1243.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de Serviço Educacional de 204 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da Gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vovô Cazemiro, em prédio privado, situado na Rua Cruzeiro do Sul, 2702, Santa Tereza, CEP 90.840-000, Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de Projeto-Atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do Planejamento Orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77520/2022**

**PROCESSO 17.0.000108335-0**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e Associação Beneficente de Amurt Amurtel.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** 71147 - L.1151-D - PGMCD 1149 - SC/1171.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 70 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da Gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ananda Marga - Barro Vermelho, em prédio privado, situado na Rua José de Abreu Fraga, 52, Restinga, CEP 91790-095, Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de Projeto-Atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do planejamento orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as Cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77519/2022**

**PROCESSO 17.0.000104600-4**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e Obra Social Santa Luiza.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** Nº 71233 - L.1151-D - PGMCD Nº 1235 - SC/1257.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 203 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Santa Luiza, em prédio Público, situado na Rua Irmã Maria José Trevisan, 30, no Bairro Farrapos, CEP 90250-430, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de projeto-atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do planejamento orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77383/2022**

**PROCESSO 17.0.000104507-5**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil e Instituto das Filhas de Maria Imaculada.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** Nº 71118 - L.1151-D - PGMCD Nº 1129 - SC/1151.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 45 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Madre Brígida Postorino, em prédio Público, situado à Vila Tronco Dois, Acesso 94, no Bairro Santa Tereza, CEP 90880-000, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de projeto-atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do planejamento orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser: 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77041/2022**

## PROCESSO 17.0.000104584-9

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e Associação dos Moradores do Conjunto Residencial João Pessoa.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** N° 71479 - L.1152-D - PGMCD N° 1481 - SC/1503.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 84 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Princesa Isabel, em prédio Público, situado na Avenida João Pessoa, 2301, no Bairro Farroupilha, CEP 90040-001, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de projeto-atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do planejamento orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001

REGISTRO SECON 77517/2022

PROCESSO 17.0.000104926-7

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e Obra Social Imaculado Coração de Maria.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** 71024 - L.1150-D - PGMCD 1061 - SC/1083.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de Serviço Educacional de 197 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da Gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil OSICOM - Núcleo I, em prédio privado, situado na Rua Josefa Barreto, 302, Passo das Pedras, CEP 91230-080, Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de Projeto-Atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do Planejamento Orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001

REGISTRO SECON 77044/2022

PROCESSO 17.0.000104376-5

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e ACOMPAN - Ação Comunitária Participativa.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** 71090 - L.1151-D - PGMCD 1109 - SC/1131.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de Serviço Educacional de 108 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da Gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ACOMPAN Núcleo III - Tecno Moageira - Santa Rosa de Lima, em prédio privado, situado na Rua João Paris, 1107, Rubem Berta, CEP 91160-440, Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de Projeto-

Atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do Planejamento Orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3 do Termo de Colaboração, passando a ser 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as Cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77419/2022**

**PROCESSO 17.0.000104477-0**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil e Centro Comunitário da Vila Orfanatrópio.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** Nº 71162 - L.1151-D - PGMCD Nº 1164 - SC/1186.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 190 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Boa Esperança - Orfanatrópio I, em prédio Privado, situado à Rua Osmar dos Santos Freitas, nº 40, no Bairro Santa Tereza, CEP 90840-405, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de projeto-atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do planejamento orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser: 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**REGISTRO SECON 77387/2022**

**PROCESSO 17.0.000104448-6**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e Associação dos Moradores da Estrada dos Batilanos.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** 71418 - L.1152-D - PGMCD 1420 - SC/1442

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de Serviço Educacional de 52 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da Gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Batilanos, em prédio irregular, situado na Estrada dos Batilanos, 1005, Cascata, CEP 91712-310, Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de Projeto-Atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do Planejamento Orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3 do Termo de Colaboração, passando a ser 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as Cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001

REGISTRO SECON 77516/2022

PROCESSO 17.0.000104748-5

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e IEI Pingo de Mel.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** 71033 - L.1151-D - PGMCD 1070 - SC/1092.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de Serviço Educacional de 37 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da Gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pingo de Mel, em prédio privado, situado no Beco dos Marianos, 164, Agronomia, CEP 91540-640, Porto Alegre/RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de Projeto-Atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do Planejamento Orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3 do Termo de Colaboração, passando a ser 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001

REGISTRO SECON 77053/2022

PROCESSO 17.0.000104475-3

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Organização da Sociedade Civil e Associação Instrução Educação e Caridade.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** 71142 - L.1151-D - PGMCD 1144 - SC/1166.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de Serviço Educacional de 102 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da Gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Antônio Gianelli I, em prédio privado, situado na Rua B, África do Sul, 07, Belém Velho, CEP 91787-359, Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de Projeto-Atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do Planejamento Orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3 do Termo de Colaboração, passando a ser 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as Cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 21.0.00007099-5

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e Lar da Criança Menino Jesus de Praga.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva 306/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**DISPENSA:** 297/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043990000-20.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 306/2021.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000082629-7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Enor Transportes EIRELI.

**OBJETO:** Contrato 67.874, advindo do Pregão Eletrônico 165/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme segue:

A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2488, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais), a contar de 01/12/2021.

O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do Reequilíbrio Global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021, acumulado até a data de 23/09/2022.

A partir do reequilíbrio, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais), por ano.

**VALOR:** R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4502.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000014524-7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Crismila Transportes Ltda.

**OBJETO:** Contrato 69.913, advindo do Pregão Eletrônico 016/2019, para a prestação de serviços de transportes com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme segue:

A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2576, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) para R\$ 4.378,00 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais), a contar de 01/12/2021.

O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do Reequilíbrio Global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021, acumulado até a data de 31/07/2022.

A partir do reequilíbrio, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 52.536,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais), por ano.

**VALOR:** R\$ 4.378,00 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4502.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 21.0.000059312-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Ara Locações Ltda ME.

**OBJETO:** Contrato 73.113, advindo do Pregão Eletrônico 546/2020, para o serviço de locação de veículos com motorista para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrito a seguir:

A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2684, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 5.141,11 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e onze centavos) para R\$ 5.655,22 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), a contar de 01/12/2021.

O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do Reequilíbrio Global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021, acumulado até a data de 02/05/2022.

A partir do reequilíbrio, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 67.862,65 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), por ano.

**VALOR:** R\$ 5.655,22 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4502.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 21.0.000066634-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** TEM Emergências Médicas Ltda.

**OBJETO:** Contrato Emergencial 75.352, advindo da Dispensa de Licitação 064/2021, para a prestação de serviços de transporte inter-hospitalares ou entre Pronto Atendimento e Hospitais, através de ambulância tipo D-UTI, para usuários do Sistema Único de Saúde-SUS com diagnóstico de COVID-19 ou movimentação de pacientes com outras patologias, entre os serviços acima referidos, que visem liberar leitos hospitalares para pacientes com diagnóstico de COVID-19.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão da Dotação Orçamentária 1804-4083-339039500700-4501, constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PROCESSO 21.0.000112619-6**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Aborgama do Brasil Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) do grupo D não reciclável, provenientes do HMIPV/SMS, prestados no período de 11/02/2021 a 18/06/2021.

**VALOR:** R\$ 16.086,70 (dezesesseis mil, oitenta e seis reais e setenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4030-339092399999-4501.



**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

**RICHARD DOS SANTOS DIAS**, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

**ERRATA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO 19.0.000067614-7**

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICA a errata do Extrato de Termo Aditivo com a empresa Guerini Sopran Engenharia e Arquitetura, Projetos e Construções Ltda. No Edital publicado no DOPA em 15/03/2022, Edição 6717, onde se lê "Porto Alegre, 15 de março de 2022", leia-se "Porto Alegre, 04 de março de 2022".

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO 21.0.000031513-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Ara Locações Ltda ME.

**OBJETO:** Contrato 73.099, advindo do Pregão Eletrônico 546/2020, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrito a seguir:

A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2682, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 6.236,66 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 6.860,32 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), a contar de 01/12/2021.

O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do Reequilíbrio Global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021, acumulado até a data de 28/04/2022.

A partir do reequilíbrio, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 82.323,91 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), por ano.

**VALOR:** R\$ 6.860,32 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039990400-4090.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO 20.0.000011788-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** LLCS Comércio de Insumos e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Contrato 69157, advindo do Pregão Eletrônico 441/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrito a seguir:

A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2568, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a contar de 01/12/2021.

O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do Reequilíbrio Global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021, acumulado até a data de 14/05/2022.

A partir do reequilíbrio, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), por ano.

**VALOR:** R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4502.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 21.0.00009364-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Transcarmeli Transportes Ltda ME.

**OBJETO:** Contrato 74.265, advindo do Pregão Eletrônico 032/2021, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrito a seguir:

A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2690, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 7.416,65 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 8.158,31 (oito mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), a contar de 01/12/2021.

O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do Reequilíbrio Global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021, acumulado até a data de 06/06/2022.

A partir do reequilíbrio, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 97.899,78 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), por ano.

**VALOR:** R\$ 8.158,31 (oito mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039990400-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 20.0.000064714-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Transgps Transportes Ltda.

**OBJETO:** Contrato 73.677, advindo do Pregão Eletrônico 484/2020, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrito a seguir:

A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2671, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), a contar de 01/12/2021.

O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do Reequilíbrio Global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021, acumulado até a data de 22/11/2022.

A partir do reequilíbrio, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), por ano.

**VALOR:** R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039990400-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 19.0.000069580-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Bandeira Transportes Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 67.382, advindo do Pregão Eletrônico nº 024/20218, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrito a seguir:

A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2463, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 5.357,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais) para R\$ 5.892,70 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), a contar de 01/12/2021.

O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pelo Município. A empresa reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências. O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 12/08/2022. A partir do reequilíbrio, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 70.712,40 (setenta mil setecentos e doze reais e quarenta centavos), por ano.

**VALOR:** R\$ 5.892,70 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4083-339039990400-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 22.0.000024444-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** CBR – Clínica Beira Rio Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de 01 a 26 de janeiro de 2022.

**VALOR:** R\$ 53.945,68 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 15 de março de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 – PROCESSO 22.10.000001393-1 – Ácido Sulfúrico 78%.**

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 04 de abril de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022 – PROCESSO 22.10.000001741-4** – Produtos para Jardinagem, exclusivo ME-EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 04 de abril de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de março de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022**

**PROCESSO 22.10.000000964-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe.

**OBJETO:** Polieletrólito Catiônico para desidratação de lodo digerido.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**ITEM:** 01.

**EMPRESA:** MATRYX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA.

**VALOR:** R\$ 384.000,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **REVOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA 001/2021**

**PROCESSO 21.10.000009216-0**

**OBJETO:** Serviço de leitura de hidrômetros, impressão e entrega de contas e outros documentos à parte, transmissão e recebimento online de dados, fotos e GPS, bem como execução e gerenciamento de todos os processos complementares para atendimento do serviço contratado.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS informa que o presente certame está sendo revogado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula 473 do STF. O motivo da presente revogação se dá em razão da necessidade da continuidade dos serviços e da impossibilidade de aguardar o trânsito em julgado da decisão judicial quanto ao mérito da contratação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes da revogação da Concorrência 001/2021, tendo o prazo de cinco dias para o contraditório e ampla defesa.

Porto Alegre, 21 de março de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2019**

**PROCESSO 19.17.000000963-7**

**REGISTRO Nº 513.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** NICHELE E NICHELE LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO e REEQUILÍBRIO do Contrato 007/2019, referente ao serviço de transportes com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2022.

**VALOR:** O valor anual do contrato passa a ser de R\$ 142.520,40 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos) e valor mensal de R\$ 11.876,70 (onze mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-5140.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 427/2018 - Lote 2.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Arts. 57, II, 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 003B/2021

PROCESSO 20.18.000000467-0

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 050/2020.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.029.688,56.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** Até 30/09/2022 (Resolução nº 09/2022 do CTIC).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA

PROCESSO 21.16.000001016.2

**OBJETO:** Aquisição de cartucho de tinta.

Publicidade veiculada no dia 15 de março de 2022, Edição 6717, página 40, onde se lê "MODALIDADE: Dispensa de Licitação 004/2022", leia-se "MODALIDADE: Dispensa de Licitação 003/2022".

Porto Alegre, 15 de março de 2022.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit  
**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS  
**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)